



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6205



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.011, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-A:

Art. 32-A. O servidor do Poder judiciário, efetivo, comissionado e cedido, que possua direito de férias não gozadas e estejam acumuladas por 2 ou mais períodos aquisitivos, nos termos do art. 83 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, poderá requerer a conversão em pecúnia de caráter indenizatório, desde que seja mantido o estoque de pelo menos 30 (trinta) dias de férias e que haja a impossibilidade do gozo resultante da necessidade do serviço, declarada pela autoridade competente, cujo regulamento serão estabelecidas por Resolução do TJTO.

Art. 2º Aos Magistrados de primeiro e segundo grau será concedida licença especial, regulamentada por Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	20
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
AGETO	42
AMETO	43
DETRAN	43
IGEPREV	48
RURALTINS	56
JUCETINS	56
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.527, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São aprovados e ratificados os Convênios ICMS: 19/2022, 114/2022 e 120/2022, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.528, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Subseção II-D

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e

Art. 156-M. Em relação às NFC-e que foram transmitidas antes da contingência e ficar pendentes de retorno, após a cessação das falhas, o emitente deverá: (Ajustes SINIEF 19/16)

I - solicitar o cancelamento, nos termos do art. 156-N deste Regulamento, das NFC-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações foram acobertadas por NFC-e emitidas em contingência ou não se efetivaram (Ajustes SINIEF 19/16 e 7/18);

II - solicitar a inutilização da numeração das NFC-e que não foram autorizadas nem denegadas (Ajustes SINIEF 19/16).

Art. 156-N. O emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que tenha sido emitida outra NFC-e em contingência para acobertar a mesma operação, em prazo não superior a cento e sessenta e oito horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e. (Ajustes SINIEF 19/16 e 7/18).

Art. 156-O. O emitente poderá solicitar o cancelamento da NFC-e, desde que não tenha havido a saída da mercadoria, em prazo não superior a trinta minutos, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NFC-e. (Ajustes SINIEF 19/16 e 7/18).

.....”(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.529, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

V - as operações realizadas com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruz, de livro aberto de vacuns ou de cruzamento sob controle de genealogia; (Convênios ICMS 35/77, 86/98, 12/04, 74/04 e 99/22)

.....



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§23. O controle de que trata o inciso V poderá ser feito por certificado de registro genealógico ou certificado de controle de genealogia, oficiais, emitidos por entidade de Registro Genealógico Animal devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou que tenham condições de obtê-lo no país.

Art. 4º

§16. Fica dispensada das exigências dispostas no parágrafo 4º a transmissão do veículo em virtude do falecimento do beneficiário da isenção e em caso de alienação fiduciária em garantia (Convênio ICMS 98/22).

Art. 151.

§31. Nas operações e prestações interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte, para fins do disposto no caput, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em unidade federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á unidade federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço. (Ajuste SINIEF 18/22)

Art. 153-A A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajustes SINIEF 07/05 e 17/22).

Parágrafo único. A assinatura eletrônica qualificada, referida no caput, deve pertencer:

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de qualquer um dos estabelecimentos do contribuinte;

II - à respectiva administração tributária nos casos de NF-e emitida por sistema eletrônico disponibilizado pelas mesmas;

III - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso controlado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9, de 7 de abril de 2022.

Art. 153-H.

§3º Para o cálculo da apuração centralizada do imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas ao consumidor final não contribuinte do ICMS, previsto na cláusula terceira do Convênio ICMS 235, de 27 de setembro de 2021, a RFB transmitirá as NF-e que contenham o grupo ICMS para a unidade de destino, excluídas as destinadas ao Estado de São Paulo, para ambiente próprio mantido pelas unidades federadas. (Ajuste SINIEF 17/22)

§4º Nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte, para fins do disposto neste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou serviço ocorrer em unidade federada diferente daquela em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, considerar-se-á unidade federada de destino aquela onde ocorrer efetivamente a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço. (Ajuste SINIEF 17/22)

Art. 156-B. A NF-e, modelo 65, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajuste SINIEF 07/05, 21/22)

§9º A assinatura eletrônica qualificada de que trata o *caput*, deve pertencer: (Ajuste SINIEF 21/22)

I - ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;

II - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9, de 7 de abril de 2022.

Art. 178-B. MDF-e é o documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte. (Ajuste SINIEF 21/10, 23/22).

Parágrafo único. A assinatura eletrônica qualificada deve pertencer:

I - ao Cadastro de Pessoa Física - CPF, do contribuinte ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;

II - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9, de 7 de abril de 2022.

Art. 186-A.

§1º Considera-se Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador: (Ajuste SINIEF 32/19, 22/22)

§1º-AA assinatura eletrônica qualificada e a assinatura digital do contribuinte, de que trata o parágrafo anterior, devem pertencer: (Ajuste SINIEF 22/22)

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte;

II - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9, de 7 de abril de 2022.

Art. 384-I.

§1º.

I -

e) de 1º de janeiro de 2023, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE; (Ajuste SINIEF 25/22)

f) de 1º de janeiro de 2024, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 26, 28, 31 e 32 da CNAE; (Ajuste SINIEF 25/22)

g) de 1º de janeiro de 2025, correspondente à escrituração completa do Bloco K, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 19, 20, 21, 24 e 25 da CNAE. (Ajuste SINIEF 25/22)

§5º A obrigatoriedade de que tratam as alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso I, do §1º deste artigo, poderá, a partir de 1º de janeiro de 2023, ser atendida pela escrituração simplificada, de que trata o parágrafo único do art. 16 da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e implica a guarda da informação da escrituração completa do Bloco K que poderá ser exigida em procedimentos de fiscalização e por força de regimes especiais. (Ajuste SINIEF 25/22)

Art. 408-I-1. Nas operações de consignação mercantil em que o consignante for Microempreendedor Individual - MEI, é atribuída ao contribuinte consignatário a emissão do documento fiscal de entrada, para acobertar as operações do MEI. (Ajuste SINIEF 20/22)

Art. 513-T.

§10. Para efeito do disposto neste artigo, equiparam-se aos bancos de qualquer espécie; as cooperativas de crédito. (Convênio ICMS 86/22).

.....”(NR)

Art. 2º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs 83/22, 86/22, 87/22, 94/22, 95/22, 98/22, 99/22, 109/22 e 117/22;

II - os Ajustes SINIEF nºs 17/22, 18/22, 20/22, 21/22, 22/22, 23/22, 25/22.

Art. 3º É prorrogado até 30 de abril de 2024 o prazo previsto no inciso XLVIII do art. 8º do Decreto Estadual nº 2.912/06. (Convênio ICMS 95/22).

Art. 4º Fica renumerada a Seção VII - Operações de Consignação Industrial - do Capítulo III do Título VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a qual passa a ser denominada de "Seção VIII", contemplando os arts. 408-K a 408-P.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, em relação às alterações promovidas nos seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I - inciso V, do art. 2º;

II - art. 384-I.

Art. 6º São revogados os incisos I e II do §5º do art. 384-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.530, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
 Art.384-E.....

 §3º.....

 III -

 b) do Documento de Informações Fiscais - DIF a partir do ano base de 2024;
 c) da Guia de Informações de Apuração Mensal do ICMS - GIAM, a partir do mês referência: janeiro de 2024.
”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
 Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.531, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º É convocada a 10ª Conferência Estadual de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”, a ser realizada em Palmas, nos dias 3 e 4 de maio de 2023.

Parágrafo único. As despesas com a realização do evento de que trata este Decreto correm à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde.

Art. 2º A 10ª Conferência Estadual de Saúde, precedida das Conferências Municipais, é etapa integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Saúde baixar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
 Governador do Estado

Afonso Piva de Santana Deocleciano Gomes Filho
 Secretário de Estado da Saúde Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.532, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de medalhas na Polícia Civil do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As medalhas cuja concessão é estabelecida no inciso II do art. 254 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins, são as seguintes:

I - Medalha Bravura Polícia Civil Escrivão José Bonfim Nazareno Ribeiro: destinada aos policiais civis, ativos e inativos, que, ao desempenharem com eficiência as missões operacionais, tenham sido feridos ou mortos por ação criminosa, distinguindo-se por ato excepcional de bravura;

II - Medalha Mérito Polícia Civil Eusébio de Queirós Coutinho Matoso da Câmara: destinada a reconhecer os servidores do Quadro próprio, pelos relevantes e excepcionais serviços prestados à Polícia Civil do Estado do Tocantins;

III - Medalha de Mérito Intelectual Polícia Civil: concedida ao policial civil que houver obtido o primeiro lugar ao término dos Cursos de Formação Profissional dos cargos de natureza estritamente policial da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

IV - Medalha de Serviço Policial Civil: destinada a reconhecer os bons serviços prestados pelos Policiais Civis, ativos e inativos, do Estado do Tocantins, que compreenderá quatro categorias:

a) platina: aos policiais civis que tenham completado 20 anos de serviço na Polícia Civil do Estado do Tocantins, com relevantes serviços prestados e conduta ilibada comprovados por meio de certidão funcional;

b) ouro: aos policiais civis que tenham completado 15 anos de serviço na Polícia Civil do Estado do Tocantins;

c) prata: aos policiais civis que tenham completado 10 anos de serviço na Polícia Civil do Estado do Tocantins;

d) bronze: aos policiais civis que tenham completado cinco anos de serviço na Polícia Civil do Estado do Tocantins.

§1º As faixas de tempo de serviço a que se referem as alíneas de “a” a “d” do inciso IV deste artigo serão contadas da data do ingresso do profissional nos quadros da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

§2º Quando a homenagem for *post mortem*, a medalha será entregue ao familiar ou pessoa devidamente designada pela família em honraria ao servidor público.

Art. 2º As Medalhas de que trata este Decreto são acompanhadas dos respectivos diplomas, sendo estes e os respectivos históricos concedidos, anualmente, pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º A administração e o processamento da concessão das medalhas previstas neste Decreto se dão por comissão composta pelos seguintes membros:

I - natos:

a) Secretário de Estado da Segurança Pública, na função de Presidente;

b) Delegado-Geral da Polícia Civil;

c) Superintendente da Polícia Científica;

d) Superintendente de Segurança Integrada;

e) Corregedor-Geral da Polícia Civil, na função de secretário;

II - dois delegados de Polícia - Classe Especial, escolhidos e designados por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Incumbe ao Secretário de Estado da Segurança Pública editar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correm à conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretaria da Segurança Pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.533, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Secretaria da Fazenda e seus agentes fiscais, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§1º e 2º, da mencionada Lei Complementar, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º As autoridades e os auditores fiscais do Estado somente poderão examinar documentos, livros e registros e requisitar informações das instituições financeiras, inclusive os referentes a contas e depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - processo administrativo instaurado, aquele aberto, no órgão ou na entidade, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa tributária;

II - procedimento fiscal em curso, qualquer atividade realizada para verificação do cumprimento de obrigação tributária ou preparatória para o lançamento;

III - indispensável o exame e/ou a requisição nas seguintes hipóteses:

a) indício de omissão de receita ou omissão de recebimento de valores;

b) pessoa natural ou jurídica sem inscrição estadual ou com irregularidade cadastral;

c) indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;

d) falta, recusa ou incorreta identificação de sócio, administrador ou beneficiário que figure no quadro societário, contrato social ou estatuto da pessoa jurídica;

e) volumetria de operações mercantis incompatível com o segmento econômico;

f) obtenção de aporte financeiro e/ou empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;

g) quando o sujeito passivo negar, não apresentar ou apresentar de forma incompleta, as informações fiscais e/ou financeiras, no prazo estabelecido pelo fisco;

h) outras hipóteses não previstas anteriormente, desde que fundamentadas pela autoridade fiscal.

Art. 3º Os procedimentos fiscais relativos a tributos administrados pelo Estado terão início mediante expedição prévia de ordem de serviço ou de fiscalização pela Administração Tributária.

Parágrafo único. Não será exigida ordem de serviço ou de fiscalização, nas hipóteses de procedimento fiscal relativo a:

I - atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito;

II - vigilância e repressão a crimes contra a ordem tributária, realizadas em operação ostensiva;

III - monitoramento de contribuintes e de informações fiscais.

Art. 4º A requisição de informações de instituições financeiras deverá ser realizada por meio de ofício, expedido pelo Diretor da Receita ou Superintendente de Administração Tributária.

§1º É vedada a delegação de competência para expedição da requisição.

§2º Incumbe aos agentes do fisco responsáveis pela execução do procedimento de fiscalização, solicitar a expedição da requisição.

§3º As informações requisitadas compreendem os dados cadastrais do titular da conta, cópias de cheques emitidos e os valores individualizados dos débitos e créditos efetuados no período objeto de verificação, relativos a operações financeiras ou de pagamento de qualquer natureza.

Art. 5º A requisição de que trata o artigo anterior será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentações financeiras, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§1º O sujeito passivo poderá atender à intimação a que se refere o *caput* por meio de:

I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentações financeiras por parte da autoridade fiscal;

II - apresentação das informações sobre movimentações financeiras, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§2º As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A requisição de informações de que trata o artigo anterior será dirigida, conforme o caso, ao:

I - presidente do Banco Central do Brasil;

II - presidente da Comissão de Valores Mobiliários;

III - presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, inclusive instituição de pagamento;

IV - gerente de agência de instituição financeira ou entidade a ela equiparada.

§1º Devem constar da requisição, no mínimo:

I - identificação do titular da conta pelo número de inscrição no CPF ou CNPJ;

II - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

III - identificação e assinatura da autoridade que a expediu;

IV - nome e matrícula dos agentes fiscais responsáveis pela execução do procedimento fiscal;

V - endereço para entrega, forma e prazo de apresentação;

VI - autorização expressa do contribuinte, no caso do inciso I do §1º do art. 5º deste Decreto.

§2º Quando requisitados em meio digital, os dados apresentados seguirão o formato descrito na requisição, de forma a possibilitar a imediata análise e o tratamento das informações recebidas.

§3º A prestação de informações individualizadas dos documentos relativos aos débitos e créditos referidos no §3º do art. 4º deste Decreto poderá ser complementada por pedido de esclarecimento a respeito das operações efetuadas, inclusive quanto à nomenclatura, codificação ou classificação utilizadas pelas pessoas requisitadas.

§4º Aquele que omitir, retardar de forma injustificada ou prestar falsamente as informações a que se refere este Decreto, sujeitar-se-á às sanções de que trata o parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º As informações fornecidas pelas instituições financeiras deverão:

I - ser apresentadas, no prazo estabelecido na requisição, à autoridade que a expediu ou aos agentes do fisco responsáveis pela execução do procedimento fiscal correspondente;

II - subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;

III - integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.

§1º As informações não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser restituídas ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.

§2º Quando a impossibilidade de restituição decorrer de recusa do recebimento, o sujeito será intimado a comparecer, em data e local previamente definidos, para acompanhar a destruição ou inutilização.

§3º A destruição ou inutilização dos documentos será registrada em termo próprio, do qual constará, se for o caso, a intimação do contribuinte.

Art. 8º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma do art. 198 do Código Tributário Nacional.

§1º A Secretaria da Fazenda deverá manter controle de acesso ao processo administrativo fiscal, ficando sempre registrado o responsável pelo recebimento, nos casos de movimentação.

§2º A responsabilidade administrativa por descumprimento de dever funcional, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, será exigida de todo aquele que, no exercício de função pública, divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou a revelação, indevidamente e por qualquer meio, das informações de que trata este Decreto.

Art. 9º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:

I - verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato à autoridade solicitante, o qual informará ao remetente;

II - assinar e datar o respectivo recibo se for o caso;

III - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação.

§1º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.

§2º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.

Art. 10. O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações requisitadas, nos termos deste Decreto, ou por abuso da autoridade requisitante, poderá dirigir representação ao Corregedor-Geral da Secretaria da Fazenda, com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.

Art. 11. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda expedir os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, esclarecendo e resolvendo os casos omissos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE TRANSMISSÃO

O Governador do Estado, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial dedicada a representar o Tocantins na 27ª sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP27, em Sharm El-Sheikh, Egito, transmite a Chefia do Poder Executivo, no período de 9 a 22 de novembro de 2022, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 8 de novembro de 2022.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.042 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001617, resolve

P R O M O V E R

JUAREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula 508837-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.092 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ELIANE GROSSMANN, Superintendente de Parcerias e Investimentos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 6 a 20 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.093 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001615, resolve

P R O M O V E R

DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL, matrícula 735568-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.094 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001890, resolve

P R O M O V E R

JOÃO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula 698134-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.095 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002375, resolve

P R O M O V E R

DEIJALMA VIANA RIBEIRO, matrícula 765615-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.096 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001741 resolve

P R O M O V E R

ROBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula 670069-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.097 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001513, resolve

P R O M O V E R

EDVAN REIS DE AQUINO, matrícula 738119-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.098 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000840, resolve

P R O M O V E R

ADENIR ANES BARBOSA FILHO, matrícula 579443-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.099 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001618, resolve

P R O M O V E R

GESILON PEREIRA ARAUJO, matrícula 560896-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.100 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001786, resolve

P R O M O V E R

LÁZARO ALMEIDA SOUSA, matrícula 685711-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.101 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001882, resolve

P R O M O V E R

DOMINGOS CORSINO DE SOUSA, matrícula 552760-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.102 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001066, resolve

P R O M O V E R

LAURISLEY ALVES VIEIRA, matrícula 648775-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.103 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000842, resolve

P R O M O V E R

AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula 687197-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.104 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001152, resolve

P R O M O V E R

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA NETO, matrícula 669298-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.105 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001611, resolve

P R O M O V E R

JOÃO ALVES GUEDES, matrícula 601114-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.106 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001239, resolve

P R O M O V E R

JOÃO PAULO PEREIRA SILVA, matrícula 4166701-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.107 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001614, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ WILSON SILVA VALADARES, matrícula 557289-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.108 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002067, resolve

P R O M O V E R

LUÍS CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 717815-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.109 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001053, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO PINTO PINHEIRO, matrícula 755981-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.110 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001849, resolve

P R O M O V E R

RENER FERREIRA CORDEIRO LINHARES, matrícula 742135-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.111 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002580, resolve

P R O M O V E R

WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO, matrícula 597160-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2022:

1. **THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA**, Gerente de Políticas de Alternativas Penais - DAI-1;
2. **WANDERSON SILVA VERAS**, Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.114 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor **JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula 11208392-1, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, da Casa Militar, a partir de 9 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AGIMIRO DIAS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Araguaína - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.126.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.494 - NM, de 28 de junho de 2022, publicado na edição 6.116 do Diário Oficial do Estado, que nomeia **MÁRCIO ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.777 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas de Alternativas Penais - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.778 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.779 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte I - FCPP-5 o servidor WANDERSON SILVA VERAS, matrícula 11580216-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.780 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA JÚNIOR, matrícula 11208392-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 048/2022, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa VEGAS COM. LTDA (CNPJ: 27.384.665/0001-00) no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) conforme Processo nº 2022/10070/000049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 698/2022/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de dezembro de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	741787	01/12/2022	30/12/2022	30
2	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	01/12/2022	30/12/2022	30
3	CEL QOPM	WÉLERE GOMES BARBOSA	1082000	01/12/2022	30/12/2022	30
4	TEN CEL QOS	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA	1036769	01/12/2022	18/12/2022	18
5	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232	01/12/2022	15/12/2022	15
6	TEN CEL QOPM	BENEDITA SOARES DE MORAES BARRA DE SOUZA	1046497	01/12/2022	30/12/2022	30
7	TEN CEL QOPM	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577	01/12/2022	30/12/2022	30
8	TEN CEL QOE	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	729982	01/12/2022	25/12/2022	25
9	TEN CEL QOE	IVANÉIS CARDOSO DA SILVA	617183	01/12/2022	30/12/2022	30
10	TEN CEL QOS	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	271667	01/12/2022	30/12/2022	30
11	TEN CEL QOPM	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684	01/12/2022	30/12/2022	30
12	TEN CEL QOPM	VALDEMI SILVA REIS	820110	01/12/2022	30/12/2022	30
13	MAJ QOPM	ADERLAN PEREIRA SANTANA	1032283	01/12/2022	30/12/2022	30
14	MAJ QOPM	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	01/12/2022	30/12/2022	30
15	MAJ QOS	DÉBORA LAINNA SANTOS	119900	01/12/2022	30/12/2022	30
16	MAJ QOS	FABIENE MARTINS VIEIRA COSTA	148146	01/12/2022	25/12/2022	25
17	MAJ QOPM	FRANK CYNATRA SOUSA MELO	948321	01/12/2022	30/12/2022	30

18	MAJ QOE	GENIVAL FERREIRA AGUIAR	860399	01/12/2022	30/12/2022	30
19	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552	01/12/2022	30/12/2022	30
20	MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183	01/12/2022	30/12/2022	30
21	MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	877624	01/12/2022	30/12/2022	30
22	MAJ QOPM	LAMAR FONSECA	984908	05/12/2022	03/01/2023	30
23	MAJ QOPM	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	15/12/2022	13/01/2023	30
24	MAJ QOPM	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	01/12/2022	30/12/2022	30
25	CAP QOA	ADILSON SOARES PAULA	219979	01/12/2022	30/12/2022	30
26	CAP QOPM	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	01/12/2022	30/12/2022	30
27	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	19/12/2022	17/01/2023	30
28	CAP QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924	01/12/2022	30/12/2022	30
29	CAP QOM	JOSÉ BRUNO DA SILVA	143719	01/12/2022	07/12/2022	7
30	CAP QOA	LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888	01/12/2022	30/12/2022	30
31	CAP QOPM	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI	1144731	15/12/2022	13/01/2023	30
32	1º TEN QOM	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	657879	01/12/2022	30/12/2022	30
33	1º TEN QOM	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO	831120	01/12/2022	30/12/2022	30
34	1º TEN QOA	GLAUCO RAMOS DA SILVA	759974	01/12/2022	26/12/2022	26
35	2º TEN QOA	DEMI PEREIRA COSTA	611338	01/12/2022	30/12/2022	30
36	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	01/12/2022	23/12/2022	23
37	2º TEN QOA	LUIS PEREIRA DA SILVA	604012	01/12/2022	30/12/2022	30
38	2º TEN QOAS	SANDRA CRISTINA APOLINARIO	49922	01/12/2022	30/12/2022	30
39	SUB TEN QOPM	ADAUTO COSTA ALVES	730893	01/12/2022	30/12/2022	30
40	SUB TEN QOPM	JOSÉ MILTON PEREIRA DA SILVA	984880	01/12/2022	30/12/2022	30
41	SUB TEN QOPM	LEONILDO PEREIRA VIEIRA	689005	01/12/2022	30/12/2022	30
42	1º SGT QOPM	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	828923	01/12/2022	30/12/2022	30
43	1º SGT QOPM	CLEBER MIRANDA DA SILVA	969804	01/12/2022	30/12/2022	30
44	1º SGT QOPM	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	826859	01/12/2022	30/12/2022	30
45	1º SGT QOPM	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	68989	01/12/2022	30/12/2022	30
46	1º SGT QOPM	FERNANDO OTTONI	387979	01/12/2022	30/12/2022	30
47	1º SGT QOPM	FIRMO LINO DE SOUZA JÚNIOR	86955	12/12/2022	10/01/2023	30
48	1º SGT QOPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553	19/12/2022	11/01/2023	24
49	1º SGT QOPM	IRAMAR SILVA SOUSA	449237	01/12/2022	30/12/2022	30
50	1º SGT QOPM	ISSAN MENDES BORGES	1056174	01/12/2022	30/12/2022	30
51	1º SGT QOPM	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA	771512	01/12/2022	30/12/2022	30
52	1º SGT QOPM	ORLANDO RAMOS DOS SANTOS	880015	01/12/2022	30/12/2022	30
53	1º SGT QOPM	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	943499	01/12/2022	30/12/2022	30
54	1º SGT QOPM	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850	01/12/2022	30/12/2022	30
55	1º SGT QOPM	RUBERVAL SANTOS FONSECA	728692	01/12/2022	30/12/2022	30
56	1º SGT QOPM	SILVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	1002988	01/12/2022	30/12/2022	30
57	2º SGT QOPM	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	126540	01/12/2022	30/12/2022	30
58	2º SGT QOPM	ANDRÉIA PELIZARI LABANCA	1080474	01/12/2022	30/12/2022	30
59	2º SGT QOPM	ANGÉLICA LEONEL OLIVEIRA SILVA	1089293	01/12/2022	30/12/2022	30
60	2º SGT QOPM	AURENLIDE COELHO ABREU	1084305	01/12/2022	30/12/2022	30
61	2º SGT QOPM	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	122686	01/12/2022	30/12/2022	30
62	2º SGT QOPM	CÍCERO CHARLES COELHO DA COSTA	972580	01/12/2022	30/12/2022	30
63	2º SGT QOPM	ELVÂNIA RIBEIRO DA SILVA	936446	01/12/2022	30/12/2022	30
64	2º SGT QOPM	EMERSON GUIMARÃES BARBOSA	1083171	01/12/2022	30/12/2022	30
65	2º SGT QOPM	EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANÇA	1060937	01/12/2022	30/12/2022	30
66	2º SGT QOPM	FAGNER MAURÍCIO LISBOA MADUREIRA	49582	01/12/2022	30/12/2022	30
67	2º SGT QOPM	GUSTAVO GUEDES FERREIRA	96572	01/12/2022	30/12/2022	30
68	2º SGT QOPM	IGOR CRISTÓVÃO GONÇALVES SANTOS	73043	01/12/2022	30/12/2022	30
69	2º SGT QOPM	IVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60656	01/12/2022	30/12/2022	30
70	2º SGT QOPM	JADINÁRIA RODRIGUES LIMA	51140	01/12/2022	30/12/2022	30
71	2º SGT QOPM	JAKSON BATISTA DA ROCHA	945666	01/12/2022	30/12/2022	30
72	2º SGT QOPM	JAMES CARVALHO PEREIRA	48449	19/12/2022	17/01/2023	30
73	2º SGT QOPM	JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA	1080954	01/12/2022	30/12/2022	30
74	2º SGT QOPM	JOSUÉ PEREIRA AMORIM	60190	01/12/2022	30/12/2022	30
75	2º SGT QOPM	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS	1063502	01/12/2022	30/12/2022	30
76	2º SGT QOPM	KENIO RIBEIRO GUIMARÃES	1095919	01/12/2022	30/12/2022	30
77	2º SGT QOPM	LILIAN SOARES DE REZENDE	1087517	01/12/2022	30/12/2022	30
78	2º SGT QOPM	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA E SILVA	1033832	01/12/2022	30/12/2022	30
79	2º SGT QOPM	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	1011090	01/12/2022	30/12/2022	30
80	2º SGT QOPM	MARCONI RODRIGUES MAIA	49867	19/12/2022	17/01/2023	30
81	2º SGT QOPM	MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES	112541	01/12/2022	30/12/2022	30
82	2º SGT QOPM	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	878306	19/12/2022	17/01/2023	30
83	2º SGT QOPM	MARILUSE RODRIGUES NETO	71198	01/12/2022	30/12/2022	30
84	2º SGT QOPM	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	85150	01/12/2022	30/12/2022	30
85	2º SGT QOPM	TARCISIO HERBERT TOMADÃO MICHELS	1021303	01/12/2022	30/12/2022	30
86	2º SGT QOPM	THIAGO GALVÃO LOUZADA	83528	01/12/2022	30/12/2022	30
87	2º SGT QOPM	VANESSA ALVES PEREIRA ALECRIM	82962	15/12/2022	13/01/2023	30
88	2º SGT QOPM	WALISSON JOSÉ DE ARAUJO	1054228	01/12/2022	30/12/2022	30
89	2º SGT QOPM	ZULÉIDE NOLETO BRITO	957280	01/12/2022	30/12/2022	30
90	3º SGT QOPM	CÍCERO GOMES DA SILVA NETO	827992	01/12/2022	30/12/2022	30
91	CB QPPM	ANDRESSA OLIVEIRA SONEGO	1285742	01/12/2022	30/12/2022	30
92	CB QPPM	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	11149272	01/12/2022	30/12/2022	30
93	CB QPPM	DÉBORA ARAÚJO BEZERRA	11208147	05/12/2022	03/01/2023	30
94	CB QPPM	ÉDER FONSECA FERREIRA	11207728	29/12/2022	27/01/2023	30
95	CB QPPM	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450	01/12/2022	30/12/2022	30
96	CB QPPM	SAMUEL MOURA TAVARES	11207523	01/12/2022	30/12/2022	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	DARLON PEREIRA AGUIAR	710419	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º SGT QPPM	GERALDINO PEREIRA SAMPAIO	654040	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	SIVALDO SOARES CARDOSO	740795	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º SGT QPPM	ALBANO NASCIMENTO REGO	988940	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	IDERLAN ALVES ASSUNÇÃO	822179	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	MARIA MADALENA NUNES DA SILVA	1043595	01/12/2022	30/12/2022	30

§3º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	PAULO VALADARES DOS SANTOS	897982	01/12/2022	30/12/2022	30

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	MARCELO PALUAN	214570	01/12/2022	18/12/2022	18
2	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º TEN QOA	SEBASTIÃO CÉSAR MOREIRA DA CRUZ	566771	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	1055810	01/12/2022	30/12/2022	30
5	1º SGT QPPM	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046	01/12/2022	30/12/2022	30
6	1º SGT QPPM	EDSON PAIVA RIBEIRO	883752	01/12/2022	30/12/2022	30
7	1º SGT QPPM	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807	01/12/2022	30/12/2022	30
8	1º SGT QPPM	RENATO FERREIRA	962044	01/12/2022	30/12/2022	30
9	1º SGT QPPM	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	01/12/2022	30/12/2022	30
10	1º SGT QPE	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	01/12/2022	30/12/2022	30
11	2º SGT QPPM	BASILIO DOS SANTOS BRITO	752130	01/12/2022	30/12/2022	30
12	2º SGT QPPM	CLEONIZIO CARVALHO DE SOUSA	91021	01/12/2022	30/12/2022	30
13	2º SGT QPPM	JOSÉ ELMISON FERREIRA ABREU	989840	01/12/2022	30/12/2022	30
14	2º SGT QPPM	KAMILA PIO E SILVA RODRIGUES	34177	15/12/2022	13/01/2023	30
15	2º SGT QPPM	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS	87558	01/12/2022	30/12/2022	30
16	2º SGT QPPM	MARCIONE DE SOUSA VARÃO	74862	01/12/2022	30/12/2022	30
17	2º SGT QPPM	RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS	337666	01/12/2022	30/12/2022	30
18	2º SGT QPPM	ROMULO SOUSA VIEIRA	66671	01/12/2022	30/12/2022	30
19	CB QPPM	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	11206403	01/12/2022	30/12/2022	30

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	586605	01/12/2022	30/12/2022	30
2	TEN CEL QOAS	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR	117307	01/12/2022	30/12/2022	30
3	TEN CEL QOE	RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO	806125	01/12/2022	30/12/2022	30
4	TEN CEL QOA	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	431646	12/12/2022	10/01/2023	30
5	MAJ QOS	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	770404	01/12/2022	15/12/2022	15
6	MAJ QOPM	MÁRCIO SOUSA COSTA	759159	01/12/2022	30/12/2022	30
7	MAJ QOS	MARTA DE MOURA SEPTÍMIO SANDIN	974745	01/12/2022	15/12/2022	15
8	CAP QOPM	AURICÉLIO DA CRUZ SOUSA	1046667	01/12/2022	30/12/2022	30
9	CAP QOA	DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA	748319	01/12/2022	30/12/2022	30
10	1º TEN QOA	MEIRISON FERNANDES DA SILVA	866705	01/12/2022	30/12/2022	30
11	2º TEN QOA	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	431634	01/12/2022	30/12/2022	30
12	2º TEN QOA	VANDETÔNIO GUEDES DA SILVA	922952	01/12/2022	30/12/2022	30
13	SUB TEN QPPM	JOSÉ DOS REIS ALVES ARAUJO	635926	01/12/2022	30/12/2022	30
14	SUB TEN QPPM	KARDILSON LUZ DO NASCIMENTO	740059	01/12/2022	30/12/2022	30
15	SUB TEN QPPM	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	966189	01/12/2022	30/12/2022	30
16	SUB TEN QPE	SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO	1066137	01/12/2022	30/12/2022	30
17	SUB TEN QPPM	VALDIR DIAS DA SILVA	708395	01/12/2022	30/12/2022	30
18	1º SGT QPPM	ANTÔNIO DIVINO LUIZ ROSA	756900	01/12/2022	30/12/2022	30
19	1º SGT QPPM	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204	01/12/2022	30/12/2022	30
20	1º SGT QPPM	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	951332	01/12/2022	30/12/2022	30
21	1º SGT QPPM	JAYRON ALVES RIBEIRO	677362	01/12/2022	30/12/2022	30
22	1º SGT QPPM	JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO	778440	01/12/2022	30/12/2022	30
23	1º SGT QPPM	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ	695558	01/12/2022	30/12/2022	30
24	1º SGT QPPM	JOSIAS DE FÁTIMA DOS SANTOS	671220	01/12/2022	30/12/2022	30
25	1º SGT QPPM	MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	873047	01/12/2022	30/12/2022	30
26	1º SGT QPPM	PAULO TAVARES DA SILVA	1004395	01/12/2022	30/12/2022	30
27	1º SGT QPPM	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901	01/12/2022	30/12/2022	30
28	2º SGT QPPM	CAROLINE DUKS	70376	01/12/2022	30/12/2022	30
29	2º SGT QPPM	JADYS SILVA DA CRUZ	1004263	01/12/2022	30/12/2022	30
30	2º SGT QPPM	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	934371	01/12/2022	30/12/2022	30
31	2º SGT QPPM	JOSÉ SANTOS COELHO	990222	01/12/2022	30/12/2022	30
32	2º SGT QPPM	MARLIELSON RODRIGUES DE MOURA	66610	01/12/2022	30/12/2	

§6º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	SIMAO COSTA MENDES	786278	01/12/2022	30/12/2022	30
2	2º SGT QPPM	MURILO PEREIRA GUERRA	1063596	01/12/2022	30/12/2022	30
3	CB QPPM	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	01/12/2022	30/12/2022	30

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	PAULO HENRIQUE MARÇAL	842180	08/12/2022	27/12/2022	20
2	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º TEN QOA	DELMAR BEZERRA SILVA	785882	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º TEN QOA	ADELCO COELHO DOS SANTOS	993764	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º TEN QOA	GEOVAN FERREIRA DA SILVA	1029800	01/12/2022	30/12/2022	30
6	SUB TEN QPPM	RONALDO SOARES DOS SANTOS	793866	01/12/2022	30/12/2022	30
7	1º SGT QPPM	ADAILSON REIS MENDES	793635	01/12/2022	30/12/2022	30
8	1º SGT QPPM	GEFRESON BATISTA FERREIRA	961908	01/12/2022	30/12/2022	30
9	1º SGT QPPM	JAIRO PEREIRA FERNANDES	996546	30/12/2022	28/01/2023	30
10	1º SGT QPPM	MARCELO DE SOUSA GOMES	939952	01/12/2022	30/12/2022	30
11	1º SGT QPPM	MARCIO FERNANDES DA CUNHA	792990	15/12/2022	13/01/2023	30
12	1º SGT QPPM	SÔNIA REGINA SARAIVA COELHO	926076	01/12/2022	30/12/2022	30
13	1º SGT QPPM	WELLINGTON ALVES DA COSTA	810797	01/12/2022	30/12/2022	30
14	2º SGT QPPM	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA	1085913	01/12/2022	30/12/2022	30
15	2º SGT QPPM	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	929260	01/12/2022	30/12/2022	30
16	2º SGT QPPM	GYLLVAGNO VIEIRA FLOR	48000	01/12/2022	30/12/2022	30
17	2º SGT QPPM	JANIO BARBOSA COSTA	45394	01/12/2022	25/12/2022	25
18	2º SGT QPPM	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024	01/12/2022	30/12/2022	30
19	2º SGT QPPM	MARCELO MORAIS MACHADO	1047981	01/12/2022	30/12/2022	30
20	2º SGT QPPM	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA	1095595	01/12/2022	30/12/2022	30
21	2º SGT QPPM	TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA	1060074	01/12/2022	15/12/2022	15
22	CB QPPM	ANDRÉ CARDOSO DA SILVA	11207078	01/12/2022	30/12/2022	30
23	CB QPPM	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	11207132	01/12/2022	30/12/2022	30

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR	942665	01/12/2022	30/12/2022	30
2	2º TEN QOA	MARCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	FAELMA CASTRO ALVES	945812	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	NOEL DE SENA FERREIRA	629136	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	ANYELLE CAVALCANTE GUIMARÃES BRITO	1057723	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	1072790	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	GENILTON RODRIGUES DUARTE	1069756	01/12/2022	30/12/2022	30
8	2º SGT QPPM	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA	971203	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JUNIOR	87455	01/12/2022	30/12/2022	30
10	CB QPPM	DIEGO ARAÚJO BELÉM	11141760	01/12/2022	30/12/2022	30
11	CB QPPM	WILLIAN PEREIRA GOMES	11209305	01/12/2022	30/12/2022	30

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	ARI PACHECO ANCLON SILVA	1054279	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º SGT QPPM	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	823895	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º SGT QPPM	CHARLEIS RODRIGUES SOARES	41637	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º SGT QPPM	CLEIMISON COSTA SANTOS	906314	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA	56409	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO	963565	20/12/2022	18/01/2023	30
7	2º SGT QPPM	HUMBERTO RODRIGUES CARNEIRO	996522	01/12/2022	30/12/2022	30
8	2º SGT QPPM	LAND DA SILVA SIQUEIRA	953444	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	MARISVADO SAVIO ARRUDA LEMOS	1038745	01/12/2022	30/12/2022	30
10	2º SGT QPPM	WIRASMAR CARDOSO VIANA	45047	01/12/2022	30/12/2022	30
11	CB QPPM	LEANDRO MARQUES DE CASTRO	11209925	01/12/2022	30/12/2022	30
12	CB QPPM	MÁRIO GERSON RODRIGUES	11209526	01/12/2022	30/12/2022	30
13	CB QPPM	RODRIGO DA COSTA DANTAS	11208678	03/12/2022	01/01/2023	30
14	CB QPPM	SILVESTRE VIEIRA DE FARIAS FILHO	11210427	01/12/2022	30/12/2022	30

§10. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º SGT QPPM	ANDRÉ LUIS DA SILVA	1096770	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º SGT QPPM	EDIVAN MENDES DO NASCIMENTO	39436	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º SGT QPPM	VANDERLAN CAMPOS MARTINS	1074709	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	WILLIAN DA LUZ NASCIMENTO	627310	01/12/2022	30/12/2022	30
6	CB QPPM	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	11211326	01/12/2022	30/12/2022	30

§11. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151	01/12/2022	30/12/2022	30
2	CAP QOA	DELFIAN DOS SANTOS PEREIRA	661664	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	JUAREZ BATISTA TAVARES	658914	01/12/2022	30/12/2022	30
5	1º SGT QPPM	MANOEL PEREIRA LIMA FILHO	762663	01/12/2022	30/12/2022	30
6	1º SGT QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	CLÁUDIO LACERDA MARQUES	921078	01/12/2022	30/12/2022	30
8	2º SGT QPPM	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	971835	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	PEDRO SOARES DA SILVA	75131	01/12/2022	30/12/2022	30
10	CB QPPM	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS	11207400	01/12/2022	30/12/2022	30
11	CB QPPM	GUILHERME MARTINS COSTA	11212632	01/12/2022	30/12/2022	30

§12. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	986516	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º TEN QOA	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	800354	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º TEN QOA	EDMAR SILVA MIRANDA	1018620	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671	01/12/2022	30/12/2022	30
5	1º SGT QPPM	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA	857431	01/12/2022	30/12/2022	30
6	1º SGT QPPM	DORGIVAL ALVES DA SILVA	729593	01/12/2022	30/12/2022	30
7	1º SGT QPPM	SILVANO SILVA DOS SANTOS	431490	03/12/2022	01/01/2023	30
8	2º SGT QPPM	ALLYSON BRITO RIBEIRO	1070908	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	FRANK DA SILVA SANTOS	990003	01/12/2022	30/12/2022	30
10	2º SGT QPPM	JUSTINO SANTOS CRUZ	1067850	01/12/2022	30/12/2022	30
11	2º SGT QPPM	RUY ANGELO DA SILVA	973420	01/12/2022	30/12/2022	30
12	CB QPPM	CELESTINO ALVES MAGALHÃES	11209437	01/12/2022	30/12/2022	30
13	CB QPPM	ROMÁRIO MESQUITA DO NASCIMENTO	11207795	01/12/2022	30/12/2022	30

§13. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	864599	01/12/2022	30/12/2022	30
2	SUB TEN QPPM	CARVONE ALVES DE OLIVEIRA	795784	01/12/2022	30/12/2022	30
3	SUB TEN QPPM	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034	01/12/2022	30/12/2022	30
4	SUB TEN QPPM	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	844898	01/12/2022	30/12/2022	30
5	SUB TEN QPE	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	803471	01/12/2022	30/12/2022	30
6	SUB TEN QPE	JAELESON LINS DOS SANTOS	50043	01/12/2022	10/12/2022	10
7	1º SGT QPPM	ADOLCY CÉSAR RAMOS	877855	01/12/2022	30/12/2022	30
8	1º SGT QPPM	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	ELENILDE LUIZ TAVARES	113454	01/12/2022	30/12/2022	30
10	2º SGT QPPM	LUCIANO BISPO DE ASSIS	1003712	01/12/2022	30/12/2022	30
11	2º SGT QPPM	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	1009710	01/12/2022	30/12/2022	30
12	CB QPPM	ACÁSSIO GORGONHO DA COSTA	1239333	01/12/2022	30/12/2022	30
13	CB QPPM	EDILSON LÚCIO DA SILVA	11206640	01/12/2022	30/12/2022	30
14	CB QPPM	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801	01/12/2022	30/12/2022	30
15	CB QPPM	MARCO RESENDE BARRETO E MELO	1082396	01/12/2022	30/12/2022	30

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	RENATO MARQUES LISBOA	1046284	01/12/2022	30/12/2022	30
2	2º TEN QOA	DIÓGENES LEMOS JÚNIOR	871210	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	LUSINEI PEREIRA DA CRUZ	763023	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	EMANOEL CARDOSO ALMEIDA	1060880	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	JANIANO MELO MORAIS	1088491	01/12/2022	30/12/2022	30

§15. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	EDUARDO RIOS FERREIRA	1160001	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º TEN QOA	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	591303	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	695686	01/12/2022	30/12/2022	30
5	1º SGT QPPM	MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	777368	01/12/2022	30/12/2022	30
6	1º SGT QPPM	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	729829	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	ROBSON JOSE MATOS DA COSTA	1018779	01/12/2022	30/12/2022	30

§16. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	EVANDRO JOSÉ LUCENA PROTÁSIO	1048619	01/12/2022	30/12/2022	30

§17. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ LUIS CANTANHEDE COELHO	915601	01/12/2022	30/12/2022	30
2	CAP QOPM	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	977448	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	GILVAN PEREIRA DE MORAIS	855306	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	46544	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	SEBASTIAO SILVA MELO FILHO	867655	01/12/2022	30/12/2022	30
7	CB QPPM	ANDRÉ COSTA MATIAS	11207183	01/12/2022	30/12/2022	30

§18. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME	1053981	01/12/2022	30/12/2022	30
2	MAJ QOA	JOÃO UMBELINO DE CARVALHO NETO	644915	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º TEN QOA	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO	737565	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º TEN QOA	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	530892	01/12/2022	30/12/2022	30
5	SUB TEN QPPM	MANOEL MARQUES DA SILVA ARAUJO	658951	01/12/2022	30/12/2022	30
6	1º SGT QPPM	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	660570	01/12/2022	30/12/2022	30
7	1º SGT QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902	01/12/2022	30/12/2022	30

§19. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	960175	01/12/2022	20/12/2022	20
2	1º TEN QOA	ANDRÉ LUIS NAZARENO	987399	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO	684123	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º SGT QPPM	ELIELTON GOMES BASTOS	807361	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO	1017470	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	857327	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	MAYCON LIMA RODRIGUES	1016229	01/12/2022	15/12/2022	15
8	2º SGT QPPM	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	1055950	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	791031	01/12/2022	30/12/2022	30
10	CB QPPM	EDISLEY ARAUJO DA SILVA	11206748	01/12/2022	30/12/2022	30
11	CB QPPM	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE	11210273	01/12/2022	30/12/2022	30
12	CB QPPM	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	11210206	01/12/2022	30/12/2022	30

§20. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356	01/12/2022	30/12/2022	30
2	SUB TEN QPPM	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	571468	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA	775876	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	903672	01/12/2022	30/12/2022	30
5	CB QPPM	PAULO IGOR DA SILVA ROCHA	11212519	01/12/2022	30/12/2022	30

§21. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	ÉDEN FERREIRA MORGADO	1241974	01/12/2022	30/12/2022	30
2	CAP QOPM	GEORGE GOMES SANTANA	89117	01/12/2022	30/12/2022	30
3	CAP QOPM	MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA	1239201	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º TEN QOA	DÁRIO BARBOSA	632883	01/12/2022	30/12/2022	30
5	1º SGT QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE	1004522	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	01/12/2022	30/12/2022	30
8	2º SGT QPPM	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO	67742	01/12/2022	30/12/2022	30
9	2º SGT QPPM	INIWAR PEREIRA DE ABREU	868386	01/12/2022	30/12/2022	30
10	2º SGT QPPM	ORNES ROSA DA SILVA	759937	01/12/2022	30/12/2022	30

§22. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	644356	01/12/2022	15/12/2022	15
2	1º SGT QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAUJO	674968	01/12/2022	30/12/2022	30
3	1º SGT QPPM	CLEITON FERREIRA DA COSTA	131572	01/12/2022	30/12/2022	30
4	1º SGT QPPM	LUCILÂNIO CUNHA BERNARDO	459085	01/12/2022	30/12/2022	30
5	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744	01/12/2022	30/12/2022	30
6	CB QPPM	ELITON DIAS DOS SANTOS	11206993	01/12/2022	30/12/2022	30

§23. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	HENRIQUE COSTA DA SILVA	670859	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º SGT QPPM	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	01/12/2022	30/12/2022	30

§24. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	CÉLIO CABRAL MONTEL	710699	01/12/2022	30/12/2022	30

§25. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	GLAUBER D'LAMARE SILVA ALVES	833499	01/12/2022	30/12/2022	30
2	1º SGT QPPM	LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM	104064	01/12/2022	30/12/2022	30
3	2º SGT QPPM	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	84764	01/12/2022	30/12/2022	30
4	2º SGT QPPM	JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO	809930	01/12/2022	04/12/2022	4
5	2º SGT QPPM	MORGANA PAULA ATAVIDA	1093746	01/12/2022	30/12/2022	30
6	2º SGT QPPM	SAMANTA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	65277	01/12/2022	30/12/2022	30
7	2º SGT QPPM	WILTON COUTINHO LIMA	38043	01/12/2022	30/12/2022	30

§26. Lotados no GRAER:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	WESLEY CARVALHO ARAUJO GUIMARÃES	110260	01/12/2022	30/12/2022	30
2	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655	01/12/2022	30/12/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 4 de novembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 217/2022/GABSEC, DE 04/11/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, inciso III, da Instrução Normativa nº 1, de 26/03/1999, da Secretaria Geral de Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adalvânio Mendes Nóbrega, CNH Nº 06546531690, Blainer de Almeida e Silva, CNH Nº 02618582200, para conduzir o veículo NISSAN/V-DRIVE 16SEDICVT, FLEX, PLACA RSB9H46, flex, em resposta ao MEMORANDO Nº 12/2022/GEALC, SGD 2022/09049/012210, tendo em vista a necessidade de empreender viagem as cidades relacionadas em planilha abaixo, para a realização dos trabalhos designados por meio da PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6.028.

CRONOGRAMA DE VIAGEM:

Período: 07/11/2022 a 18/11/2022:

Trajetos: Período de 07 a 11/11 - Palmas - Porto Nacional; Silvanópolis; Santa Rosa; Chapada da Natividade; Natividade; São Valério da Natividade; Peixe; Gurupi; Aliança; Crixás; Santa Rita do Tocantins; Paraíso - Palmas;

Período 14/11 - Palmas - Lajeado; Miracema; Miranorte - Palmas; Período 16 a 18/11 - Palmas - Rio dos Bois; Tabocão; Guaraí; Presidente Kennedy; Brasilândia; Colinas; Nova Olinda; Araguaína; Babaçulândia; Wanderlândia; Darcinópolis - Palmas.:

Equipe:
Adalvânio Mendes Nóbrega - Nº Funcional: 11216824-1.
Blainer de Almeida e Silva - Nº Funcional 71538-7

Data de saída: 07/11/2022 - Horário de Saída: 08h00min

Data de retorno: 18/11/2022 - Horário de Retorno: 08h00min

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 50/2022/COGE.

O Corregedor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 1º e 19 da Portaria - CGE nº 111, de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo de Fornecedor - PAF sob o nº 2022/09041/000034, em desfavor da pessoa jurídica C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.120.211/0001-05, visando apurar a inexecução total do serviço pactuado no âmbito do Processo nº 2022/09040/000064, conforme previsto pelo art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DESIGNAR as servidoras Tatiane Dias Medeiros, nº funcional 12826031, e Nara Cristina de Sousa Dantas Corado, nº funcional 11456108-1, para conduzirem a instrução processual, sob a presidência da primeira.

III - DETERMINAR a conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR a extração de cópia do Processo nº 2022/09040/000064 instruir o presente procedimento de responsabilização de fornecedores.

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 51/2022/COGE, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO, membro da CPAR, número funcional 11456108-1, para, sem prejuízos de suas atribuições, atuar como 1º Membro *Ad hoc*, da Terceira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA III, desta Corregedoria-Geral do Estado, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, número funcional 808900-2, enquanto perdurar a Licença para tratamento de saúde do referido membro.

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1211/2022/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA, Engenheiro Civil, número funcional 459346/3, CPF: XXX.XXX.191-87, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1212/2022/GASEC, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

LUÍS RODRIGUES LOPES, Motorista, número funcional 516159/1, CPF: XXX.XXX.693-72, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 3 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1476/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/0010512, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11215623/6	XXX.XXX.971-29	TAIRONE RODRIGUES QUIRINO	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/004512	03/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1477/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/014921, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11653655/2	XXX.XXX.411-56	ENY CASSIA ALVES DE QUEIROZ	ANALISTA I	2022/23000/004491	25/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1478/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/216165, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	636244/13	XXX.XXX.981-00	JOSELIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004493	03/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1479/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/216071, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834943/1	XXX.XXX.951-87	JULIANA TARGINO DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004535	14/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1481/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/216007, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11549467/5	XXX.XXX.891-05	JULIETA BARRIOS DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004538	01/07/2022
002	586368/6	XXX.XXX.252-72	VIVIANE FRANCO CARNEIRO RIBEIRO	MÉDICO	2022/23000/004536	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1482/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/017881, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11835184/1	XXX.XXX.001-64	JULIANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2022/23000/004547	19/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1483/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/109464, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11682760/3	XXX.XXX.481-16	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004543	01/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1484/2022/GASEC/SECAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/108957, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11748435/1	XXX.XXX.471-45	DANIELLE RESPLANDE DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004544	25/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1485/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/109985, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11612932/3	XXX.XXX.351-39	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004554	14/09/2022
002	11597453/4	XXX.XXX.891-20	LUAN JOSÉ LUZ CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004555	12/09/2022
003	1252461/3	XXX.XXX.271-20	SANDRA MASCARENHAS ALENCAR	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004556	14/09/2022
004	11808187/1	XXX.XXX.911-70	VALERIA AMERICO BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004557	16/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1486/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/109926, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11731702/1	XXX.XXX.681-99	EDLUCIA MASCARENHAS PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004560	31/08/2022
002	11736291/1	XXX.XXX.021-13	HELLEN CÁSSIA SILVA SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004559	16/09/2022
003	11731613/1	XXX.XXX.374-91	LUIS GONZAGA ALVES	AUXILIAR I	2022/23000/004558	16/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1487/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/110624, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11470631/4	XXX.XXX.331-34	CARLOS MILHOMENS REIS	AUXILIAR I	2022/23000/004573	09/09/2022
002	11775998/1	XXX.XXX.411-68	JURACI CORDEIRO DE JESUS ARAUJO	AUXILIAR I	2022/23000/004574	31/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1488/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/20329/020633, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11589108/4	XXX.XXX.331-02	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/004578	11/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1489/2022/GASEC/SECAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/106348, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11679913/4	XXX.XXX.581-36	LEONARDO RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR I	2022/23000/004572	05/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016

PROCESSO: 2016/17010/002028

CONTRATO: 088/2016

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 088/2016, nos termos do 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do PROCON de Araguaína/TO.

FIRMADO EM: 04/11/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 088/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2022 e findando-se em 04 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759666666.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela, pelo locador.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.10820.000083

Contrato nº: 32/2021

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: Thiago Silva Martins

CNPJ: 42.096.995/0001-86

Objeto do Contrato: O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar a vigência do objeto deste contrato a partir de 05 de novembro de 2022 até 05 de novembro de 2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Valor do Contrato: R\$ 15.216,96 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Thiago Silva Martins - Representantes Legais

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000113

Contrato nº: 34/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo

Contratada: TOC NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ: 26.934.687/0001-26

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura: 26/10/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Leonardo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rubens Martins da Silva, matrícula nº 720188-3.

EQUIPE DE APOIO:

Priscila Costa dos Reis Sousa, matrícula nº 1749563-1;
Francisco de Assis Coelho de Souza, matrícula nº 460087-1;
Joarlene Moreira de Sousa, matrícula nº 11647701-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004, de 11 de agosto de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5931, do dia 20 de setembro de 2021.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

José Soares da Cunha Filho, matrícula nº 719551/1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria José da Costa, matrícula nº 778294/1;
Elziene da Costa Chagas, matrícula nº 11566906/5;
Dailka Alves Luiz, matrícula nº 1216813/1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rodrigo Oliveira de Araújo, matrícula nº 11621516-3.

EQUIPE DE APOIO:

Maria dos Santos Macêdo de Oliveira Santos, matrícula nº 11731796-1;
Adriana da Silva Milhomens Parente, matrícula nº 95646-8;
Kédina Bezerra da Silva, matrícula nº 11575620-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Jose Tavares Barbosa, matrícula nº 675195-2.

EQUIPE DE APOIO:
Custodio Freire Filho, matrícula nº 849331-5;
Luzia Maria da Silva Lima, matrícula nº 1019384-2;
Gercilia Bispo Teixeira, matrícula nº 832276-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.341.481/0001-61, localizada na Rua José Pereira, Nº 193, Centro, por meio da pregoeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/11/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou junto a Escola Estadual Professor Vicente José Vieira - Barra do Ouro/TO, na Rua José Pereira, Nº 193, das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3494-1140, através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br.

Barra do Ouro/TO, 2 de novembro de 2022.

FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.354,82 (Oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante:
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: MINI BOX JULIANA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.412,60 (Mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante:
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.543,63 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante;
Célia Vagas Vilas Boas - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.191.027/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.254,17 (Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 11/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante;
Aluizio Lima Neto - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONÔMICO
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.047,04 (Cinco mil, quarenta e sete reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 12/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante;
Marcilene Pereira Nunes - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.409,00 (Três mil e quatrocentos e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jakson Sousa da Silva - Representante legal da Contratante;
Vitor Hugo Lima - Representante legal Contratada.

JAKSON SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO: 2022/79010/000200
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seus artigos 5º e 31, bem como a Lei 9.615, de 24 de março de 1998 que criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação.
JUSTIFICATIVA: O Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso do motociclismo a Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) é a responsável pela modalidade esportiva em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. Dessa forma, os campeonatos estaduais de motocross, profissional e/ou amador, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e, os campeonatos estaduais de motocross, pela Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o Tocantins Motocross Pró e Freestyle - 2022, como única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.
DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no Segundo semestre de 2022, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do primeiro semestre do corrente ano. Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no segundo semestre do ano de 2022, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração experiências anteriores com os eventos correlatos, o público alcançado nesses eventos, bem como a assiduidade da participação dos atletas, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.
ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.
DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.
Parceiro: Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins, CNPJ sob nº 25.064.452/0001-68.
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Signatários: Flávio Gomes da Silva, representante legal da Contratante e Mauricio da Silva Limeira.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 909, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CICERO DIAS NETO, Assistente Administrativo, nº funcional 449249-3, para responder pela Gerência de Pregões - Convênios, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, nº funcional 1001450-1, no período de 07 de novembro a 1º de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 912, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA, nº funcional 980198-2, Assistente Administrativo, para responder pela supervisão da Agência de Atendimento de Tupirama, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA, nº funcional 1285688-1, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 913, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de novembro de 2022, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 914, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 915, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 877, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, que designou MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 156544-3, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000723
CONTRATO Nº: 68/2018
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001359
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Cariri do Tocantins, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Admilson de Oliveira Lima - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000857
CONTRATO Nº: 61/2018
ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001320
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Combinado, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.732,40 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022
VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Belzair Xavier de Oliveira - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000645
CONTRATO Nº: 59/2018
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001297
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: MARIA LILI GARCIA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 59/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Buriti do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.564,12 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/10/2023.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Santos - Secretaria da Fazenda - Maria Lili Garcia - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/25000/000357
 CONTRATO Nº: 70/2018
 ADITIVO Nº 4º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 18001363
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: OI. S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e o reajuste de valor do Contrato nº 70/2018 (prestação de Serviços de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL); conforme previsto na Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços e §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993
 VALOR ANUAL: R\$ 1.182.740,67 (um milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
 FONTE DE RECURSOS: 500
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
 VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/11/2023
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Leandro Marques da Silva e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2022
 PROCESSO Nº: 2022/25000/000663
 Nº AUTOMÁTICO: 22001282
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: MOVLEADS AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA
 CNPJ: 35.486.862/0001-50
 OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Secretário Executivo de Gestão Tributária, Assessoria Técnica Fazendária e Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE DETALHADA: 0500
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Felipe Nathan dos Santos da Silva, Wellington Holanda dos Santos e Marcos Sallen de Souza Riehl - Representantes Legais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**REPUBLIÇÃO DO ACÓRDÃO Nº 197/2022
 POR ERRO NA EMENTA**

ACÓRDÃO Nº: 197/2022
 PROCESSO Nº: 2018/6640/500136
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000298
 RECORRENTE: ATACADÃO BARATÃO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.034-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA - Prevalece a exigência relativa à omissão de retenção e recolhimento do ICMS Substituição Tributária, sobre mercadorias comprovadamente sujeitas a esse regime de tributação.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2018/000298 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 17.659,82 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11, R\$ 17.905,45 (dezesete mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), do campo 5.11, R\$ 22.877,07 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), do campo 6.11 e R\$ 803,47 (oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 227/2022

PROCESSO Nº: 2012/6040/501165
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000458
 RECORRIDA: BANCO DA AMAZONIA S.A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 04.902.979/0001-44
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. TERMO DE APREENSÃO. TRANSPORTE DE MERCADORIA DESACOBERTADA DE DOCUMENTO FISCAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando a lavratura do auto de infração ocorrer antes de decorridos todos os prazos legais referentes ao procedimento administrativo do termo de apreensão.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2012/000458 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 228/2022

PROCESSO Nº: 2014/6010/501204
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002887
 RECORRIDA: MARANHÃO COMÉRCIO E DISTRIB. DE PRODUTOS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.087-6
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE ACORDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige aproveitamento indevido de crédito, quando comprovada sua utilização conforme previsto em termo de acordo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2014/002887 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 110.347,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais), do campo 4.11, R\$ 87.108,00 (oitenta e sete mil, cento e oito reais), do campo 5.11, R\$ 118.776,05 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), do campo 6.11 e R\$ 28.234,98 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Taumaturgo José Neto. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 229/2022

PROCESSO Nº: 2016/6010/500056
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000129
RECORRIDA: PARAÍSO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.086-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO. UTILIZAÇÃO EM CONSONÂNCIA AO TERMO DE ACORDO - TARE. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exclui créditos presumidos de ICMS escriturados pelo contribuinte, quando comprovada a utilização correta do crédito presumido, conforme estabelecido em termo de acordo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/000129 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 166.835,71 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 230/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500542
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001466
RECORRENTE: ROTA VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.665-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ISENTAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DECADÊNCIA PARCIAL.

1. A constituição de multa por eventual descumprimento de obrigação acessória vinculada à apuração do imposto deve ocorrer dentro do prazo legalmente estabelecido para a homologação pela Administração Tributária, que, de acordo com §4º, do art. 150 do CTN, é de cinco anos contados do fato gerador.

2. É devida a multa formal pelo descumprimento de obrigação acessória relativa ao não registro das efetivas entradas de mercadorias, comutada a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei nº 1.287/01, por se tratar de operações relativas a mercadorias retidas e isentas.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001466, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), do campo 4.11, R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), do campo 5.11 e R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante e Djhanyra dos Santos Bonfim. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022, conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 231/2022

PROCESSO Nº: 2016/6040/504358
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004068
RECORRIDA: CAETES COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.401.353-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. ATIVO FIXO. MERCADORIAS DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. IMPROCEDENTE - É improcedente a exigência do ICMS Diferencial de Alíquotas sobre mercadorias registradas com intuito comercial.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/004068 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 33.066,46 (trinta e três mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), do campo 4.11, R\$ 73.215,07 (setenta e três mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), do campo 5.11, R\$ 66.136,15 (sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quinze centavos), do campo 6.11 e R\$ 7.010,60 (sete mil, dez reais e sessenta centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 232/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500879
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002459
RECORRIDA: MERIDIONAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.795-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. AUTO DE INFRAÇÃO ELABORADO COM ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando caracterizado erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2017/002459 por erro na identificação do sujeito passivo. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quinze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 233/2022

PROCESSO Nº: 2018/6010/501353
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002720
RECORRENTE: PLENA ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.409.122-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE PRODUTOR RURAL. REGISTRO ATRAVÉS DE NOTAS FISCAIS DE EMISSÃO PRÓPRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o crédito tributário que exige Multa Formal por notas fiscais de produtor rural não registradas, quando o contribuinte registrou em sua substituição notas fiscais de emissão própria que comprovam a efetiva operação com o consequente vínculo econômico entre as partes.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/002720 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 580.050,00 (quinhentos e oitenta mil e cinquenta reais), do campo 4.11, R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) do campo 5.11, R\$ 780.450,00 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 6.11, R\$ 507.450,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 7.11 e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), do campo 8.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 234/2022

PROCESSO Nº: 2021/6640/500915
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001685
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
RECORRENTE: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.054.275-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. DECADÊNCIA PARCIAL. PROCEDENTE EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS recolhido a menor, na proporção que complementa a carga tributária prevista na legislação e extinto pela decadência parte do crédito tributário, lançado depois de transcorridos cinco anos do fato gerador, nos termos do art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento parcial para, julgar procedente em parte o auto de infração 2021/001685 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 422.513,74 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11 e R\$ 565.630,36 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos), do campo 5.11, extintos pelo pagamento conforme comprovante de pagamento de Fls. 58 a 119 e extinto pela decadência o valor de R\$ 999.808,35 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Esperandio e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos três dias do mês de novembro de 2022.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 235/2022

PROCESSO Nº: 2015/6010/501481
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004658
 RECORRIDA: M C MAGROPECUARIA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.405-0
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS CONSTATADAS EM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária amparada em levantamento específico de bovinos, que exige multa formal por omissão de saídas, considerando que a omissão de entradas é apenas indício.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2015/004658 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.930,20 (dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 14.893,10 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos), do campo 5.11 e manter nulos os campos 4.11 e 7.11, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Josimar Júnior de Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 236/2022

PROCESSO Nº: 2015/7380/500082
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004707
 RECORRENTE: NILTON ALCANTRA NEVES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.436.767-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RECOLHIMENTO A MENOR. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária, quando o ICMS foi recolhido a menor em decorrência da utilização de base de cálculo inferior em operação com gado bovino.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa devido a não ocorrência da intimação de forma correta e erro na tipificação da infração, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2015/004707 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 8.727,91 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Rui José Diel, Taumaturgo José Neto, Josimar Júnior de Oliveira Pereira, Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 237/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/501810
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000657
 RECORRENTE: PANGEA WORLD BUSINES COM. IND. IMPORT. E EXPORT EIRELE - ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.405-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É obrigatória a escrituração dos documentos fiscais de entradas de mercadorias a qualquer título.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na descrição dos fatos, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000657 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 69.470,64 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 238/2022

PROCESSO Nº: 2017/6040/501811
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000658
 RECORRENTE: PANGEA WORLD BUSINES COM. IND. IMPORT. E EXPORT EIRELE - ME
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.458.329-7
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDENTE - É obrigatória a escrituração dos documentos fiscais de entradas de mercadorias a qualquer título.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por falta de clareza na descrição dos fatos, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/000658 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 13.536,89 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Evanita Bezerra Cruz, Delma Odete Ribeiro, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Josimar Junior De Oliveira Pereira
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 239/2022

PROCESSO Nº: 2016/6830/500219
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002594
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.075.342-2
RECORRIDA: VENCESLAU REIS

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS CONSTATADAS EM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária amparada em levantamento específico de bovinos, que exige multa formal por omissão de saídas, considerando que a omissão de entradas é apenas indício.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/002594 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 8.104,70 (oito mil, cento e quatro reais e setenta centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 216,32 (duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), do campo 4.11; E R\$ 8.723,11 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e onze centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 241/2022

PROCESSO Nº: 2016/6370/500205
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005191.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.082-4
RECORRIDA: EDSON JOSÉ DE ARAUJO

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE GADO BOVINO. PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA NÃO EQUIPARADO A ESTABELECIMENTO COMERCIAL. DECADÊNCIA - Estando o produtor rural desobrigado da apresentação de declaração de débito, o prazo decadencial quinquenal para a constituição do crédito tributário conta-se na forma do art. 173, inciso I, do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2016/005191. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 240/2022

PROCESSO Nº: 2016/6830/500270
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003387
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.075.342-2
RECORRIDA: VENCESLAU REIS

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS CONSTATADAS EM LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária amparada em levantamento específico de bovinos, que exige multa formal por omissão de saídas, considerando que a omissão de entradas é apenas indício.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/003387 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.503,57 (dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos), do campo 4.11; E R\$ 1.891,85 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 1.334,66 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), do campo 6.11; E R\$ 1.338,06 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Evanita Bezerra Cruz, Fernanda Halum Pitaluga e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Osmar Defante
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 242/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500893
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002498
RECORRENTE: PINHEIRO E SANTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.838-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA VINCULADA À APURAÇÃO DO IMPOSTO. DECADÊNCIA - A constituição de multa por eventual descumprimento de obrigação acessória vinculada à apuração do imposto ocorrerá dentro do prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário, que será de cinco anos contados do fato gerador, conforme §4º, do art. 150 do CTN.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente para, reformar a decisão de primeira instância e julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002498. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 243/2022

PROCESSO Nº: 2017/6640/500895

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002500

RECORRENTE: PINHEIRO E SANTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.418.838-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. SALDO CREDOR DE CAIXA. DECADÊNCIA - Ao lançamento por homologação se aplica a regra insculpida no §4º, do art. 150 do CTN, cuja decadência se consuma após cinco anos contados do fato gerador.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pela Recorrente para, reformar a decisão de primeira instância e julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002500. O advogado Elionai Rodrigues da Silva e o Representante Fazendário Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Elena Peres Pimentel, Rui José Diel, Fernanda Halum Pitaluga, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de setembro de 2022, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de novembro de 2022.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 075/2022**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PHOTON NEGÓCIOS DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	29.451.751-0	2018/002724	635,94	2015

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICA S/A	29.399.016-6	2022/001341	48.346,82 14.101,35	05/2021 A 12/2021 01/2022 A 04/2022

02	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICA S/A	29.399.016-6	2022/001340	2.190,90 2.112,27	05/2021 A 12/2021 01/2022 A 04/2022
03	TREVISAN AGRO COM. IMP E EXP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29.510.395-7	2022/001382	114.753,68	05/2022
04	TREVISAN AGRO COM. IMP E EXP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	29.510.395-7	2022/001368	27.380,30	04/2022
05	PLANTAGE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29.470.994-0	2022/001322	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/03/2017 10/11/2017 10/12/2017 10/02/2018 10/03/2018 10/04/2018

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 034/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
749 (Outras Vinculações de Transferências)
0231 (Fundo Segurança Pública)
PROCESSO Nº 2021/31000/02622

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar e poltronas), que teve como vencedoras as empresas NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - ME, grupo 02, no valor de R\$ 159.758,12 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) GO ATACADISTA LTDA - EPP, itens 02 e 03, no valor de R\$ 18.927,62 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 178.685,74 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
749 (OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA)
PROCESSO Nº 2022/3100/02.563

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material didático educativo (livros, apostilas e outros), que teve como vencedora as empresas HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, valor de R\$ 8.178,49 (oito mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e a empresa HB REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS EIRELI, nos itens 12, 13, 28, 50, 61 e 83 valor de R\$ 486,41 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.664,90 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 049/2022. Abertura dia 21.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo e permanente (adaptador, cabo flexível, tinta, multimetro e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/00371. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022. Abertura dia 21.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (máscara descartável, luvas, capacetes e outros), visando atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE/TO. Proc. 2022/09060/00500. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022. Abertura dia 21.11.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo e permanente (câmara fotográfica, cartão de memória, microfone e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/00570. Recursos: Vinculado a fundo. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022
UASG: 453528**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000732). Informações pelos telefones: (63) 3218-1635/7194.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 024/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000963 - AGETO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 26 de outubro de 2022 às 09h00min, conforme Ata anexa nos autos, e análise da área técnica através do Despacho nº 150/2022/SOC, de lavra da Superintendência de Operação e Conservação, referente a qualificação técnica, constante nos autos, do convite supra, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de diagnóstico, projetos básicos e projeto executivo, a fim de solucionar o problema de ponto crítico identificado na TO - 130, no trecho compreendido entre Santa Tereza e Ponte Alta do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
RBF EMPREENDIMENTOS LTDA;
ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/00039- SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 31/08/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através dos Pareceres Técnicos nº 680/2022 e 719/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto contratação, segundo a Lei 8666/93, para implantação de 4 blocos de sala de aula e 1 passarela coberta no Colégio Estadual José de Souza Porto em Darcinópolis, no Estado do Tocantins, informa que:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA BRITO EIRELI;
MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI;
M L DO PRADO ENGENHARIA.

Empresas Inabilitadas:

CONSTRUTORA M N LTDA;
DELLATORRE ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/017339- SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 31/08/2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 739/2022/DO-SEDUC da Diretoria de Obras referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto contratação de empresa especializada em implantação de 4 Blocos de sala de aula e passarela coberta no Colégio Estadual José de Souza Porto, município de Darcinópolis-TO.

Empresa Habilitada:
CONSTRUTORA BRITO EIRELI

Empresa Inabilitada:
CONSTRUTORA M.N LTDA -ME

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/34510/000022 - ITERTINS**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no prédio sede do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, em Palmas -TO.

Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor de R\$ 575.275,54 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000974 - AGETO**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Convite supra.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de manutenção de ponte metálica sobre o Rio Sono, localizada no município Novo Acordo - TO.

Vencedora: GOLD DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 258.493,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Palmas-TO, 07 de novembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 80/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo Suplente, e de Gestor do Instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2022/13010/000131;
Fiscal de Contrato: Iderlan Soares Guedes Oliveira, matrícula 863303-2;
Substituto do Fiscal: Elenice Dias da Rocha, matrícula 418897-1;
Gestor de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula 11742216-1;
Contrato: 08/2022;
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB;
Objeto do Contrato: Serviço de fornecimento mensal de Vales-Transportes para atender aos servidores desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 81/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para emissão de vale transporte para os servidores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, instituído pela Lei nº 1.851/2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/2008 e alterado pelo Decreto nº 3.534/2008;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objetivo com o fornecimento de serviços similares e levando em conta a permissão contida nos termos do art. 25, combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 53/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANOS DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, para aquisição de vale transporte para os servidores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/000131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 82/2022/GABSEC.

O Ordenador de despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE nº 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/13010/00137

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antonio Amaral Junior	CPF:	Xxx.xxxxx.xxx
Endereço:	Quadra:403	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77015-XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

PLANO DE APLICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, de 01/11/2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 626/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 020/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Talismã - TO, a servidora adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 15/09/2022 a 15/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	HELENA SOUZA RODRIGUES ROCHA	1212028/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.191-04

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 627/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 685668/2, CPF: XXX.XXX.051-34, na Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, retroativo a 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 628/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 595/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.194, de 20 de outubro de 2022, que REVOGA, retroativo a 07 de outubro de 2022, o ITEM Nº 09, da PORTARIA Nº 331/2021/SGPES/DGP/GGP, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.814, de 24 de março de 2021, CEDE no período de 16/12/2020 a 16/12/2024, para Casa de Caridade Dom Orione, a servidora MARIA IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 480323/1, CPF: XXX.XXX.741-20.

Onde se lê: retroativo a 07 de outubro de 2022.

Leia-se: retroativo a 12 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 629/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, ANTONILDA ALVES SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 716756/7, CPF: XXX.XXX.091-00, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para Diretoria de Contabilidade, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 630/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 135139/2, CPF: XXX.XXX.246-90, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 10/10/2022 a 07/04/2023, por motivo de licença Maternidade, da servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, Matrícula nº 11540028/4, CPF: XXX.XXX.531-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 637/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 11757140/1, CPF: XXX.XXX.681-68, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1052/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 177/2018, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA..
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Dircy Pereira Dornelles Mat. 11837357-1	Maria das Graças Alves Sousa Vancin Mat. 882929-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 03 novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1053/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 225/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6049, de 16 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 179/2017, no Hospital e Maternidade Irmã Rita - Arapoema, que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2018.30550.2952

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA - COOPANEST.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA NAS ÁREAS DE ONCOLOGIA CLINICA, QUIMIOTERAPIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
H M IRMÃ RITA	Flavia Fraga Rocha Matrícula: 11244178-6	Leidiani Pereira da Silva Matrícula: 11642459-1	Sávio de Lima Carvalho Matrícula: 11725087-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011312

CONTRATO: 156/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Norte Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

VIGÊNCIA: O Termo Contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: 500.1002102/600.0000250

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 1.470.474,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Norte Distribuidora De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007065
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011309
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELI
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 101/2021, conforme considerações abaixo: a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO, 13.2. VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
 FONTE: 600.0000250/2787
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
 VALOR: R\$ 34.704,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais).
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 170/2018**

PROCESSO Nº 2018.30550.002083
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Construtora Acauá LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência Do Contrato nº 170/2018, alterando a "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA", conforme considerações abaixo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de novembro de 2022 a 22 de maio de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Construtora Acauá LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 15/2022.
 PROCESSO Nº: 2022/30550/009244
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro de Ensino Superior de Palmas - CESUP
 OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
 VIGÊNCIA: 04/11/2027
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde e MARCOS WELBY MUNIZ DE SOUZA - Representante Legal da CESUP.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 531, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2023.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação Anual de Saúde (PAS) 2023 com metas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Plano Plurianual (PPA) revisadas para o ano de 2023, deliberada e aprovada pelo pleno deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 531, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (Drogasil) CNPJ: 61.585.865/3007-08, estabelecida à Av. Cônego João Lima, nº 444, Vila Rosário, município de Araguaína - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Janayra Feitosa de Souza, CRF-TO Nº 2387, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"-retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
 Diretora de Vigilância Sanitária

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, § Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO DABELLE LTDA (Farmácia Dabelle) CNPJ: 39.681.013/0001-09 estabelecida à Quadra 304 norte, Av LO 08, Lote 1A, Sala 01, município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica da farmacêutica: Gracyelli Freire de Souza, CRF-TO Nº 1800, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
 Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004082**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 340/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.242.310/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	9.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 5,83	R\$ 52.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.470,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.242.310/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 341/2022, realizado às 08h30min, do dia 07 de novembro de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos orais destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo: 2020/30550/004318).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 345/2022, realizado às 08h30min, do dia 07 de novembro de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo: 2020/30550/003137).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 340/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004082, conforme segue:

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 46.242.310/0001-13, o valor adjudicado R\$ 52.470,000.

O valor total adjudicado R\$ 52.470,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 614, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LENI BARBOSA - Gerente de Valorização, Matrícula Nº 571286-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato Nº 29/2022 (Processo nº 2022/31000/003086), referente à aquisição de bem permanente (Poltronas Ergonômicas Giratórias), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 53/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, MAIRA MARTINS MATSUDA - Perita Oficial, Matrícula Nº 11724170-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES - Supervisora de Planejamento da Delegacia-Geral, Matrícula Nº 1272845-2; Membros: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da Escola Superior de Polícia, Matrícula Nº 549773-3 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula Nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 658, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR - CATIA BITTENCOURT DA SILVA - Analista, Matrícula Nº 11557192-4, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato Nº 36/2022 (Processo nº 2022/31000/003343), referente à aquisição e montagem de mobiliário (módulos componíveis para formação de mesa de reunião em formato ferradura), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 54/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, KARULINE BORGES LIMA - Analista I, Matrícula Nº 11784954-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo, Matrícula Nº 678184-2; Membros: SÉRGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR - Assessor Commissionado II, Matrícula Nº 791146-2 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula Nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 660, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 555/2022/COGER, com a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1, previstas para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1101277-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 33/2022 e do Contrato nº 34/2022 (Processo nº 2022/31000/001879), referente à aquisição de 362 Pendrives de 16GB, 20 Pendrives de 65GB e 07 Pendrives de 128GB, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor AILTON FERREIRA BISPO, Agente de Polícia, matrícula nº 1066218-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: FELIPE KANICHI ALVES KURODA, escrivão de polícia, matrícula nº 11593326-1; Membros: DONITA ALVES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 34360-1 e EDUARDO MACARAÍPES MILHOMEM, assistente administrativo, matrícula nº 115578-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR HELOISABEGA GONÇALVES - Assistente III, Matrícula Nº 11616075-5, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato Nº 35/2022 (Processo nº 2022/31000/003344), referente à aquisição de bem permanente (Poltronas Ergonômicas Giratórias de espaldar alto com braços), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão Nº 53/2021 e Termo de Adesão Nº 54/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, RICARDO HENRIQUE DE BRITO LOPES - Analista I, Matrícula Nº 11607807-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM - Assistente Administrativo, Matrícula Nº 678184-2; Membros: KARULINE BORGES LIMA - Analista I, Matrícula Nº 11784954-1 e MARCELO AZEVEDO DE MACHADO - Assistente Especializado I, Matrícula Nº 11541334-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 664, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 890070-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 555, de 26/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.408;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ALINE VERAS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1019856-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 67, de 01/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.656;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA, agente de polícia, matrícula nº 908608-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 24, de 11/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.034;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1068440-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 452, de 12/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA, agente de polícia, matrícula nº 861203-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.006, de 08/08/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.192;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 990684-5, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 287, de 10/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.377;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora DAZIRENE JALES E SILVA ALVES, assistente administrativo, matrícula nº 487548-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 863, de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.164;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.125, de 30/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.932;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 997423-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.400, de 20/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.759;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, escrivão de polícia, matrícula nº 1059173-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.114, de 27/06/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.420;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, delegado de polícia, matrícula nº 513365-3, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.248, de 30/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.251;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ISABEL GOMES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 902590-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.104, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.218;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LEYZA COELHO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 977783-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 249, de 25/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor LUCIVALDO GERMANO MENDES, agente de polícia, matrícula nº 920086-2, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 410, de 04/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.148;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 966153-4, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 364, de 08/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.071;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1081225-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.253, de 15/10/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.738;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora PATRICIA MONTEIRO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 1021427-3, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 301, de 01/04/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, perito oficial, matrícula nº 740205-2, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 645, de 15/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.528;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, perito oficial, matrícula nº 432535-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 17, de 01/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.458;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROBSON LUIS FERNANDES, perito oficial, matrícula nº 414612-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 122, de 30/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.251;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VANDERLAINE DE OLIVEIRA, motorista, matrícula nº 398448-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 786, de 03/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.905;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELB NUNES MONTIZUMA, agente de polícia, matrícula nº 63396-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 487, de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.387;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 613270-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 897, de 11/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.171;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 890070-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 28/11/2022 a 27/12/2022.

II - AUTORIZAR, a servidora ALINE VERAS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1019856-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

III - AUTORIZAR, o servidor ALUIZIO ROBERT GALVAO FARIA, agente de polícia, matrícula nº 908608-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 30/11/2022 a 29/12/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 1068440-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 17/11/2022 a 16/12/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA, agente de polícia, matrícula nº 861203-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

VI - AUTORIZAR, a servidora CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 990684-5, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

VII - AUTORIZAR, a servidora DAZIRENE JALES E SILVA ALVES, assistente administrativo, matrícula nº 487548-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

VIII - AUTORIZAR, o servidor EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, delegado de polícia, matrícula nº 533613-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 19/11/2022 a 18/12/2022.

IX - AUTORIZAR, a servidora GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 997423-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 21/11/2022 a 20/12/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor GLEYSON RAMOS DE SOUSA, escrivão de polícia, matrícula nº 1059173-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XI - AUTORIZAR, o servidor HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, delegado de polícia, matrícula nº 513365-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor ISABEL GOMES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 902590-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

XIII - AUTORIZAR, a servidora LEYZA COELHO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 977783-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor LUCIVALDO GERMANO MENDES, agente de polícia, matrícula nº 920086-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XV - AUTORIZAR, o servidor MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, delegado de polícia, matrícula nº 966153-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1081225-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XVII - AUTORIZAR, a servidora PATRICIA MONTEIRO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 1021427-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor PETERSON OLIVEIRA COSTA, perito oficial, matrícula nº 740205-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 02/11/2022 a 01/12/2022.

XIX - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS, perito oficial, matrícula nº 432535-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 28/11/2022 a 27/12/2022.

XX - AUTORIZAR, o servidor ROBSON LUIS FERNANDES, perito oficial, matrícula nº 414612-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 28/11/2022 a 27/12/2022.

XXI - AUTORIZAR, o servidor VANDERLAINE DE OLIVEIRA, motorista, matrícula nº 398448-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

XXII - AUTORIZAR, o servidor WELB NUNES MONTIZUMA, agente de polícia, matrícula nº 63396-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 14/11/2022 a 13/12/2022.

XXIII - AUTORIZAR, o servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 613270-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 17/11/2022 a 16/12/2022.

Palmas/TO, 1º de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 670, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e consoante o disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a Elaboração de Plano de Contratação Anual - PAC, em conformidade com o art. 12, da Lei nº 14.133/2021, visando racionalizar as despesas contratuais, garantindo o alinhamento com o planejamento administrativo desta Secretaria referente ao exercício de 2023, com a participação dos seguintes setores: Superintendência de Administração e Finanças, Superintendência da Polícia Científica, Delegacia-Geral da Polícia Civil e Superintendência de Segurança Integrada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão para elaboração de Plano de Contratação Anual, objetivando garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva Lei Orçamentária, conforme o Plano de Metas desta Secretaria da Segurança Pública:

I. Roberto Dioclides Rodrigues Lopes - Matrícula nº 11459352/2
II. Gustavo Soares Oliveira - Matrícula nº 100502/2
III. Marcos Aurélio Jacome Sousa - Matrícula nº 1087312/2
IV. Mariana Rodrigues Lopes Moraes Lima - Matrícula nº 1272845/2

V. Allan Douglas Tenório - Matrícula nº 128202/2

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003412
Contrato nº: 100/2018
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe: 18001486
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de vales-transportes para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/11/2022
Vigência: 16/11/2022 à 15/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
José Antonio dos Santos Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003394
Contrato nº: 034/2016
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 03101495
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Lia de Aguiar Cunha
CPF: XXX.XXX.896-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 3º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/11/2022
Vigência: 07/11/2022 à 06/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Moacir Moreira da Cunha - Locador p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003378
Contrato nº: 073/2017
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe: 18000381
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: XXX.XXX.141-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 03/11/2022
Vigência: 10/11/2022 à 09/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Meuna Glória Rocha - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 2020/31000/001691
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020
Concedente: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, referente à aquisição de equipamentos musicais para a Guarda Municipal da Prefeitura de Porto Nacional/TO.
Data da Assinatura: 04/11/2022
Vigência: 08/11/2022 à 02/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO

Leia-se:

“... 11 (onze) dias de férias da servidora DANIELA JULIANE CALDAS, Delegada de Polícia, matrícula 11644486-1, no período compreendido entre 11/07/2022 a 21/07/2022 (11 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/02/2023 a 23/02/2023 (11 dias). ...”.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003421
Contrato nº: 045/2019
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 19001086
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da Razão Social, passando de HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, para HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil em Itaguatins - TO, Monte do Carmo - TO, Pequizeiro - TO, Pium - TO, Praia Norte - TO e Silvanópolis - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 04/11/2022
Vigência: 20/11/2022 à 19/11/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marcus Bentes Pires dos Santos - Representante/Contratada
Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 086, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 030, de 24 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6119, de 01 de julho de 2022 e Boletim Interno Nº 286, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 030, de 24 de junho de 2022, publicada na edição do Diário Oficial nº 6119, de 01 de julho de 2022 e Boletim Interno Nº 286, de 30 de junho de 2022, referente a data das férias suspensas da servidora DANIELA JULIANE CALDAS, Delegada de Polícia, matrícula nº 11644486-1, na parte textual;

Onde se lê:

“... 30 (trinta) dias de férias da servidora DANIELA JULIANE CALDAS, Delegada de Polícia, matrícula 11644486-1, no período compreendido entre 11/07/2022 a 21/07/2022 (11 dias) e 23/12/2022 a 10/01/2023 (19 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/02/2023 a 14/03/2023 (30 dias). ...”.

PORTARIA DGPC Nº 090, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 346/2022/DRCS, SGD: 2022/31009/114587, que solicita suspensão das férias do Agente de Polícia DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 30 (trinta) dias de férias do servidor DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, Agente de Polícia, matrícula 296159-5, no período com início retroativo 01/11/2022 a 30/11/2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/12/2023 a 02/01/2023 (30 dias).

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de outubro de 2022 do 6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 78/2022/GRH/II/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/111381,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SILVANA MELO GONTIJO, Papiloscopista, Número Funcional 504406-2, no período compreendido entre os dias 01/10/2022 a 30/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando o incêndio ocorrido em parte da Cidade da Polícia Civil em Palmas, na data de 19/10/2022, que acarretou na necessidade de apoio aos Núcleos Especializados da Polícia Científica que funcionam no referido local e na logística de mudança de endereço da Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias de férias da servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, Perita Oficial, Número Funcional 11724170-1, no período compreendido entre os dias 24/10/2022 a 12/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 026, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes na escala de plantão do mês de novembro de 2022 do Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 1129/2022/IC/SPC/SSPP - SGD: 2022/31009/117883,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA, Perito Oficial, Número Funcional 822246-2, no período compreendido entre os dias 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Palmas/TO, 1º de novembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 027, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando a necessidade de ajustes nas escalas de plantões do mês de novembro de 2022 do 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi, e

Considerando, por fim, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, expressa no OFÍCIO Nº 1004/2022/IML/SPC/SSP - SGD: 2022/31009/112672,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor JOÃO LUIS BARIS DE LIMA, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 469546-3, no período compreendido entre os dias 16/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2023 a 15/02/2023.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 274, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS	11678801
02	JUAN CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	11775475
03	VINICIUS DA COSTA SOUZA	11774100
04	CLÁUDIO PINHEIRO PIMENTEL	11838779
05	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	1053507

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, com fundamento no artigo 37, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Adão Claudio Paiva Nunes	11141840-2
Liz Regina Ferreira da Silva	1281720-1
Luma Nunes Marinho	1183680-1
Lucia Leiko Tacaoca Muraishi	674361-2
João Adalberto Silva Cordeiro Neto	11226420

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 278, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 283, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de novembro de 2021; RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSIMAR BRUNO DE ASSIS, Assistente Administrativo Senior, matrícula nº 237374-1, para responder pela Coordenação de Residência Rodoviária de Araguaína em substituição a seu titular MAURICIO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 138001-1, Coordenador, que se encontra em gozo de férias no período compreendido entre 03/11/2022 a 27/11/2022

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000861

CONTRATO Nº: 030/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO
CPF/CNPJ: 47.962.927/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoria da malha rodoviária pavimentada do estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preço - SRP. Trecho: Entre BR-235/Pedro Afonso/Santa Maria. VALOR: R\$ 18.207.812,92 (dezoito milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e doze reais, noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTES: 1.500.000000.888888.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA Nº 73/2022/GABPRES, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1241 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2022/GEOPC 25/2022/GEOPC	2022/10880/000051	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matricula (1184367-1)	Raynara Maciel de Santana Matricula (11752394-1)	Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos fotográficos para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

AMAURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022

CONTRATO Nº: 0024/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/000051

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WF EIRELI

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos fotográficos para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.33

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante

WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2022

CONTRATO Nº: 0025/2022

PROCESSO Nº: 2022/10880/000051

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: BR COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de equipamentos fotográficos para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 14.999,85 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.663. 1155. 4358

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.33

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante

LUCIANA CAMPOS DE MATOS - Representante da contratada

DETRAN

PORTARIA Nº 714/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Coordenador do instrumento elencado:

Nº do Termo	Nº do Processo	Partes	Objeto do Acordo
1/2022	2022.32470.000795	Detran/TO e Município de Barrolândia/TO	Estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no município de Barrolândia/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação
Coordenador Titular	Marivalda Rodrigues Da Silva - Matrícula: 1018507-3		
Suplente	Lazaro dos Santos Miranda - Matrícula: 672819-6		

Art. 2º São atribuições do Coordenador Titular e Suplente:

I - acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimentos das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados, e realizar a comunicação destes à Diretoria de Ciretrans, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III - atestar a realização das demandas acordadas;

IV - o Coordenador Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 719/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a designação de servidores para reativação e prorrogação do prazo para conclusão dos processos de Primeira Habilitação vencidos a partir da publicação desta Portaria, a relação dos Presidentes de Banca Examinadora e da outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos servidores Cleydiane Pereira de Sousa, matrícula nº 111599-52 e Nara Lilia Pugas Aires, matrícula nº 958296-8, lotadas na Ciretran de Porto Nacional/TO; Karla Daiane de Sousa Cavalcante, matrícula nº 55028-2 e Keile Romenia de Oliveira Sousa Martins, matrícula nº 612914-1, lotadas na Ciretran de Araguaína/TO; Luana Castro Cunha, matrícula nº 11692103-3 e Watilla Lima Moreira, matrícula nº 11764953-1, lotadas na Ciretran de Gurupi/TO; Claudineia Bernardi Mendes, matrícula nº 1204114-2 e Lillian Moreira da Silva Santos, matrícula nº 55697-1, lotadas na Ciretran de Paraíso do Tocantins/TO; Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, matrícula nº 1083198-7, Jeiciane Carvalho Virgínio, matrícula nº 11226145-1, Iranete Chaves Brito Silva, matrícula nº 671256-1, Margareth Regia Freitas Silva, matrícula nº 188030-5, João Victor Martins Viana, matrícula nº 11845368-1 e Eliana Martins Lopes, matrícula nº 290261-4, Amélio Félix da Cunha, matrícula nº 488887-1, Darcyercio Saraiva da Silva, matrícula nº 521659-3, Donatília Freire de Castro, matrícula nº 608900-2, Gebson Alves dos Reis, matrícula nº 943062-1, Geovani Ribeiro de Souza Júnior, matrícula nº 11134348-2, Iraná Rufino de Araújo Vilela, matrícula nº 788792-1, José Duarte Noleto, matrícula nº 523917-3, José Marcelo Cavalcante de Queiroz, matrícula nº 11160241-1, Josilene Tavares da Cunha, matrícula nº 858575-6, Nara Rúbia Alves Parente Nunes, matrícula nº 762249-2, Sara Cristina Batista Garcia, matrícula nº 11155760-1, Sidiney Reis de Farias, matrícula nº 634910-1, Rosilene Souza Rodrigues, matrícula nº 11160659-1, Roberto Rivelino Monteiro de Moura, matrícula nº 11150629-2, Vanusa Martins Cardoso Gomes, matrícula nº 522070-1, lotados no Detran/to, em Palmas/TO; Ronaldo Lopes Pimentel, matrícula nº 712878-3, lotado na Agência de Tecnologia da Informação de Palmas/TO; Bruno Silva Costa, matrícula nº 11156031-1, lotado na Ciretran de Araguaína/TO; Darque Ane Ribeiro dos Santos de Castro Alves, matrícula nº 832601-1, lotada na Ciretran de Miracema/TO e Romildo Santos Barbosa, matrícula nº 1017535-1, lotado na Ciretran de Gurupi/TO, lotados no Detran/TO, em Palmas/TO, a competência para reativação do processo e a prorrogação do prazo aos condutores para a obtenção da Primeira Habilitação neste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Assessoria Técnica e de Planejamento e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de novembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022/GABPRES

PROCESSO: 2022.32470.000795

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.752.857/0001-51 e o MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.453/0001-90.

OBJETO: O Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento do Detran/TO no Município de Barrolândia/TO, com a finalidade de prestar serviços de trânsito nas áreas de Veículos e Habilitação, como emissão de documentos, guias, regularização de registros, transferências, dentre outros.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 5.816/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, conforme interesse dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

VALOR: O Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022, fora celebrado sem repasse de verbas entre os partícipes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas.

SIGNATÁRIOS: Jasson Quirino da Silva e Adriano José Ribeiro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000865/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEG8056/TO	AGETO	RE00361063	15/10/2020	11:57	5967-0
QKK1467/GO	AGETO	RE00379630	27/02/2021	13:38	5967-0
QWF1H23/TO	AGETO	RE00401107	20/07/2021	16:44	5967-0
QWF1H23/TO	AGETO	RE00401108	20/07/2021	16:44	7633-2
QWF1H23/TO	AGETO	RE00393095	26/07/2021	16:14	5967-0
QKA5310/TO	AGETO	RE00410596	17/09/2021	14:45	5967-0
RSF5F02/TO	DETRAN	SJ006C202E	24/09/2022	11:45	7056-1
OYC9205/TO	DETRAN	SJ0085600M	24/09/2022	13:12	5010-0
OLJ9H45/TO	DETRAN	SJ008H103U	24/09/2022	14:29	6610-2
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00EU6015	24/09/2022	14:46	6050-1
QWC5E19/TO	DETRAN	SJ006G200N	24/09/2022	14:47	5010-0
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00EU6016	24/09/2022	14:46	6599-2
QKM7060/TO	DETRAN	SJ00EU6017	24/09/2022	14:46	5010-0
MWL9315/TO	DETRAN	SJ009F2021	24/09/2022	15:57	5819-4
RSF8C28/TO	DETRAN	SJ00632085	24/09/2022	15:50	6645-0
QKA7968/TO	DETRAN	SJ007U6018	24/09/2022	16:19	7340-0
QKA7968/TO	DETRAN	SJ007U6019	24/09/2022	16:24	6912-0
MWE1D52/TO	DETRAN	SJ0080301J	24/09/2022	16:49	5010-0
PVV1J49/TO	DETRAN	SJ00AH203T	24/09/2022	16:57	5452-5

MWG3764/TO	DETRAN	SJ009F2022	24/09/2022	17:04	7030-1
MWG7131/TO	DETRAN	SJ00B13030	24/09/2022	16:57	6653-2
MWG7131/TO	DETRAN	SJ00B13031	24/09/2022	16:50	5010-0
MWG7131/TO	DETRAN	SJ00B13032	24/09/2022	16:50	6599-2
HRP8078/TO	DETRAN	SJ007S600M	24/09/2022	17:18	5010-0
RSF0E66/TO	DETRAN	SJ00AV500R	24/09/2022	17:42	6610-2
MWG7131/TO	DETRAN	SJ00B13033	24/09/2022	16:50	6637-1
MV77C37/TO	DETRAN	SJ007S600N	24/09/2022	17:45	5010-0
RSF0E66/TO	DETRAN	SJ00AV500S	24/09/2022	17:51	5010-0
QKG1F27/TO	DETRAN	SJ007S600O	24/09/2022	17:55	5010-0
MWH4516/TO	DETRAN	SJ00602010	24/09/2022	17:23	6580-0
JV12694/TO	DETRAN	SJ007S600P	24/09/2022	18:09	5010-0
QKE2G66/TO	DETRAN	SJ00E6018	24/09/2022	20:07	5738-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401P	24/09/2022	20:13	7013-1
HPB2247/TO	DETRAN	SJ00CL100W	24/09/2022	19:50	5967-0
RSE1A03/TO	DETRAN	SJ008H103W	24/09/2022	21:42	6637-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401Q	24/09/2022	20:31	7013-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401R	24/09/2022	20:37	7013-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401S	24/09/2022	22:07	5835-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401T	24/09/2022	22:10	5835-0
MWX7496/TO	DETRAN	SJ005R301T	24/09/2022	22:14	5010-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401U	24/09/2022	22:18	5169-1
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401V	24/09/2022	22:20	7030-1
QKE5135/TO	DETRAN	SJ007P501E	24/09/2022	22:08	6912-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401W	24/09/2022	22:39	5010-0
NGY3447/TO	DETRAN	SJ00B2401X	24/09/2022	22:41	6599-2
PRB5423/TO	DETRAN	SJ00632086	24/09/2022	21:00	5274-1
MWG6091/TO	DETRAN	SJ008G1011	24/09/2022	23:11	6050-3
PRB5423/TO	DETRAN	SJ00632087	24/09/2022	21:00	6556-1
MWL9651/TO	DETRAN	SJ00B0301K	24/09/2022	23:29	5010-0
MWL9651/TO	DETRAN	SJ00B0301L	24/09/2022	23:37	6653-1
NJD6040/TO	DETRAN	SJ007E202Y	24/09/2022	23:22	6670-0
QKB9880/TO	DETRAN	SJ00B2401Y	25/09/2022	00:35	5274-1
PRB5423/TO	DETRAN	SJ00632088	24/09/2022	21:00	5169-1
PRB5423/TO	DETRAN	SJ00632089	24/09/2022	21:00	5010-0
BES0E98/TO	DETRAN	SJ00EU6019	25/09/2022	02:46	5606-0
QWD0B25/TO	DETRAN	SJ0063208B	24/09/2022	21:00	5274-1
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2056	25/09/2022	03:36	6530-0
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2057	25/09/2022	04:04	6599-2
AJC6818/TO	DETRAN	SJ006E2058	25/09/2022	04:25	6610-2
MXE0418/TO	DETRAN	SJ00AP103K	25/09/2022	08:08	6653-2
MXE0418/TO	DETRAN	SJ00AP103L	25/09/2022	08:20	6637-1
MXA4239/TO	DETRAN	SJ006P201I	25/09/2022	09:35	7030-1
OLJ1B45/TO	DETRAN	SJ006P201J	25/09/2022	10:47	5010-0
MWC8685/TO	DETRAN	SJ007P501F	25/09/2022	10:49	5010-0
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB105Z	25/09/2022	10:57	7030-1
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB1060	25/09/2022	11:08	6599-2
MWC8685/TO	DETRAN	SJ007P501G	25/09/2022	11:19	6599-2
MWN1928/TO	DETRAN	SJ00EB1062	25/09/2022	11:24	5010-0
QK12493/TO	DETRAN	SJ00AJ301O	25/09/2022	11:32	5010-0
QK12493/TO	DETRAN	SJ00AJ301P	25/09/2022	12:02	5258-3
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301R	25/09/2022	15:17	6653-1
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301S	25/09/2022	15:27	5010-0
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AJ301T	25/09/2022	15:31	6637-1
JKM1063/TO	DETRAN	SJ004W201Z	25/09/2022	15:34	5525-0
QWF9F00/TO	DETRAN	SJ008C200M	25/09/2022	16:08	5010-0
RIM0J82/TO	DETRAN	SJ00EU601A	25/09/2022	16:05	5010-0
KER6189/TO	DETRAN	SJ006O7002	25/09/2022	16:11	5010-0
MXG5692/TO	DETRAN	SJ00736007	25/09/2022	15:53	6599-2
OLM3143/TO	DETRAN	SJ00AJ301U	25/09/2022	16:14	6653-1
RSB9E91/TO	DETRAN	SJ00AV500T	25/09/2022	16:18	7030-1
RSC2A72/TO	DETRAN	SJ008C200N	25/09/2022	16:16	5010-0
OLM3143/TO	DETRAN	SJ00AJ301V	25/09/2022	16:19	6637-1
QKG8H98/TO	DETRAN	SJ00AJ301W	25/09/2022	16:39	5010-0
MVO3612/TO	DETRAN	SJ008C200O	25/09/2022	16:40	6653-1
QKG8H98/TO	DETRAN	SJ00AJ301X	25/09/2022	16:44	6637-1

RSB3B89/TO	DETRAN	SJ007Z202Z	25/09/2022	16:50	7048-1
RSC9B58/TO	DETRAN	SJ00ER4012	25/09/2022	17:14	6726-1
MXA0207/TO	DETRAN	SJ006P201K	25/09/2022	17:26	5169-1
QKG9148/TO	DETRAN	SJ00AJ301Y	25/09/2022	17:31	6637-1
MXA0207/TO	DETRAN	SJ006P201L	25/09/2022	17:39	5010-0
QKG9148/TO	DETRAN	SJ00AJ301Z	25/09/2022	17:42	6599-2
JGR2495/TO	DETRAN	SJ00E7101H	25/09/2022	17:59	5169-1
MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7003	25/09/2022	18:27	6599-2
MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7004	25/09/2022	18:35	6653-1
MVT1346/TO	DETRAN	SJ006O7005	25/09/2022	18:37	5010-0
MWM5176/TO	DETRAN	SJ00B4201U	25/09/2022	13:52	7030-1
QWA2A97/TO	DETRAN	SJ00B4201W	25/09/2022	14:15	7030-1
RSF3B89/TO	DETRAN	SJ006M2020	25/09/2022	18:57	5010-0
MWF1322/TO	DETRAN	SJ00B4201X	25/09/2022	15:00	7030-1
QKD5017/TO	DETRAN	SJ00B4201Y	25/09/2022	16:00	7030-1
QKH6370/TO	DETRAN	SJ00EU601B	25/09/2022	19:03	7366-2
MWO9D53/TO	DETRAN	SJ00EB1064	25/09/2022	18:21	5398-0
MWI0285/TO	DETRAN	SJ006C202F	25/09/2022	19:38	6637-1
MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601C	25/09/2022	20:25	5010-0
QWA1806/TO	DETRAN	SJ008V102Y	25/09/2022	20:23	6599-2
MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601D	25/09/2022	20:28	6912-0
MXV9206/TO	DETRAN	SJ00EU601E	25/09/2022	20:27	5061-0
QWA1806/TO	DETRAN	SJ008V102Z	25/09/2022	20:35	7048-1
RSD7H28/TO	DETRAN	SJ007P501H	25/09/2022	21:14	6637-1
QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500U	25/09/2022	21:31	7030-1
QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500V	25/09/2022	21:34	7030-1
QWD3J67/TO	DETRAN	SJ00AV500X	25/09/2022	21:38	7048-1
RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1030	25/09/2022	21:42	6580-0
RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1031	25/09/2022	21:51	5010-0
OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV500Y	25/09/2022	21:46	5010-0
RSB3J53/TO	DETRAN	SJ008V1032	25/09/2022	21:53	6637-1
OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV500Z	25/09/2022	21:54	7030-1
OLJ7980/TO	DETRAN	SJ00AV5010	25/09/2022	21:57	7048-1
RSD1D06/TO	DETRAN	SJ008S300G	25/09/2022	21:57	5010-0
KZV0G71/TO	DETRAN	SJ00AO1050	25/09/2022	21:48	7579-0
MWR5816/TO	DETRAN	SJ007F500P	25/09/2022	14:00	6653-1
MWG0248/TO	DETRAN	SJ007F500Q	25/09/2022	17:00	5274-1
MWG0248/TO	DETRAN	SJ007F500R	25/09/2022	17:00	6653-1
NGR1524/TO	DETRAN	SJ005J40BL	28/09/2022	14:26	5460-0
NGR1524/TO	DETRAN	SJ005J40BM	28/09/2022	14:30	5185-1
MWB2667/TO	DETRAN	TO02177100	20/09/2022	10:40	7633-1
MVZ6H66/TO	DETRAN	TO02176543	20/09/2022	10:44	5185-1
QKH6330/TO	DETRAN	TO02176544	20/09/2022	14:40	7633-2
RIM0D34/TO	DETRAN	TO02176545	20/09/2022	13:33	5185-1
RIM0D34/TO	DETRAN	TO02176549	20/09/2022	13:33	7633-2
NEP2G24/TO	DETRAN	TO02760671	23/09/2022	08:13	5185-1
HEM4927/TO	DETRAN	TO02760665	23/09/2022	07:35	5185-1
HEM4927/TO	DETRAN	TO02760666	23/09/2022	07:35	7633-2
MWA5G38/TO	DETRAN	TO02760667	23/09/2022	07:38	5185-1
QWB6921/TO	DETRAN	TO02760672	29/09/2022	07:42	6580-0
QWB6921/TO	DETRAN	TO02760673	29/09/2022	07:42	5185-1
QKJ3119/TO	DETRAN	TO02760674	29/09/2022	07:44	5185-1
NNI6629/TO	DETRAN	TO02760675	29/09/2022	07:45	5185-1
MWQ9845/TO	DETRAN	TO02760678	29/09/2022	08:03	5819-1
MXC1005/TO	DETRAN	TO02760679	29/09/2022	08:32	7366-2
MXC1005/TO	DETRAN	TO02760680	29/09/2022	08:32	5185-1
MXE9292/TO	DETRAN	TO02760681	29/09/2022	08:16	7633-2
MWV5122/TO	DETRAN	SJ007U601B	28/09/2022	16:57	7366-2
HOI8195/TO	DETRAN	SJ007U601C	28/09/2022	17:15	7366-2
QKM9692/TO	DETRAN	SJ007U601D	28/09/2022	17:34	7633-2
QKH9598/TO	DETRAN	SJ007U601F	28/09/2022	17:41	7633-2
QWF7H05/TO	DETRAN	SJ00BA2008	28/09/2022	17:51	6637-1
RIM5665/TO	DETRAN	SJ00EB1065	28/09/2022	17:54	5720-0
QKK1675/TO	DETRAN	SJ007U601J	28/09/2022	19:36	6637-1
QKK1675/TO	DETRAN	SJ007U601K	28/09/2022	19:50	5010-0
RSC0A62/TO	DETRAN	SJ007U601L	28/09/2022	19:55	7340-0

QKASG82/TO	DETRAN	SJ00B43004	28/09/2022	20:14	6769-0
PRW6C66/TO	DETRAN	SJ007U601M	28/09/2022	18:00	7633-2
MWV1321/TO	DETRAN	SJ007U601N	28/09/2022	20:55	6050-1
RSE9F71/TO	DETRAN	SJ0087A009	29/09/2022	03:17	5169-1
RSD4J92/TO	DETRAN	SJ0067202N	29/09/2022	08:29	5541-1
MWZ1F76/TO	DETRAN	SJ007Z203I	29/09/2022	09:02	5428-3
QWB2191/TO	DETRAN	SJ007S600S	29/09/2022	10:04	6050-1
JUP1857/TO	DETRAN	SJ00B14001	29/09/2022	10:08	6599-2
QKG4178/TO	DETRAN	SJ00E7101J	29/09/2022	10:08	5045-0
JUP1857/TO	DETRAN	SJ00B14002	29/09/2022	08:16	6637-1
RSD7E18/TO	DETRAN	SJ00E7101K	29/09/2022	10:22	5010-0
JUP1857/TO	DETRAN	SJ00B14003	29/09/2022	10:22	6769-0
QKE4265/TO	DETRAN	SJ0067202O	29/09/2022	11:14	7633-1
MWA6361/TO	DETRAN	SJ00E6107O	29/09/2022	11:35	5010-0
MWA6361/TO	DETRAN	SJ00E6107P	29/09/2022	11:39	5738-0
MWS9329/TO	DETRAN	SJ00E6107T	29/09/2022	12:02	5738-0
OYC0406/TO	DETRAN	SJ00E6107U	29/09/2022	12:06	5738-0
MXD1073/TO	DETRAN	SJ007F500W	29/09/2022	13:21	6653-1
QOU2B64/TO	DETRAN	TO02760682	29/09/2022	07:06	7633-1
FUU0839/TO	DETRAN	TO02760683	29/09/2022	07:09	5185-1
MVU7401/TO	DETRAN	TO02760684	29/09/2022	07:13	5185-1
OMW9745/TO	DETRAN	TO02760687	29/09/2022	07:19	5185-1
QUY0D16/TO	DETRAN	TO02760689	29/09/2022	07:30	5185-1
QKB4270/TO	DETRAN	TO02760690	29/09/2022	07:33	7633-2
QKC7B38/TO	DETRAN	TO02760691	29/09/2022	07:21	7633-1
OLK7306/TO	DETRAN	TO02760688	29/09/2022	07:35	5185-1
MWT0130/TO	DETRAN	TO02682611	29/09/2022	07:32	5185-1
OYC2346/TO	DETRAN	TO02682610	29/09/2022	07:27	5185-1
OBDOF40/TO	DETRAN	TO02682609	29/09/2022	07:26	5185-1
NSS9114/TO	DETRAN	TO02682608	29/09/2022	07:26	5185-1
OLJ6598/TO	DETRAN	TO02682607	29/09/2022	07:28	5185-1
AYP8256/TO	DETRAN	TO02682605	29/09/2022	07:37	5185-1
OLK6169/TO	DETRAN	TO02682604	29/09/2022	07:43	5819-6
MXG2764/TO	DETRAN	TO02682603	29/09/2022	07:40	5185-1
NTY5F84/TO	DETRAN	TO02682602	29/09/2022	07:39	5185-1
MXF2F30/TO	DETRAN	TO02760676	29/09/2022	07:49	5185-1
QWA8598/TO	DETRAN	TO02234933	26/09/2022	09:50	7633-2
MWG1333/TO	DETRAN	TO02234934	26/09/2022	10:23	7633-2
OLJ2003/TO	DETRAN	TO02234935	26/09/2022	10:57	7633-2
RSF2A13/TO	AGETO	RE00434772	18/09/2022	09:30	6823-1
RSD8A27/TO	AGETO	RE00434773	18/09/2022	13:54	6823-1
QKF2048/TO	DETRAN	TO02234936	26/09/2022	11:04	7633-2
QKC1303/TO	DETRAN	TO02234937	26/09/2022	17:26	7633-2
QWA0323/TO	DETRAN	SJ007F500S	25/09/2022	16:00	6653-1
QWA0323/TO	DETRAN	SJ007F500T	25/09/2022	16:00	6637-2
RSF8H38/TO	DETRAN	SJ007F500U	25/09/2022	14:30	6653-1
RSF8H38/TO	DETRAN	SJ007F500V	25/09/2022	14:30	6637-1
OYB7538/TO	DETRAN	SJ0082800A	26/09/2022	02:52	5010-0
OYB7538/TO	DETRAN	SJ0082800B	26/09/2022	03:14	6599-2
MWR7466/TO	DETRAN	SJ008V1034	26/09/2022	04:08	6580-0
NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2031	26/09/2022	07:55	5010-0
NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2032	26/09/2022	08:06	6637-1
NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2033	26/09/2022	08:07	6556-1
NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2034	26/09/2022	08:10	6610-1
NKK7493/TO	DETRAN	SJ007Z2035	26/09/2022	08:24	6599-2
POH1A30/TO	DETRAN	SJ00AR2026	26/09/2022	08:50	5550-0
QKH9524/TO	DETRAN	SJ00AR2027	26/09/2022	08:55	5550-0
NVW4635/TO	DETRAN	SJ00ED101B	26/09/2022	09:17	7366-2
QKE1971/TO	DETRAN	SJ00AR2029	26/09/2022	09:49	5550-0
RSD0F38/TO	DETRAN	SJ00F7101L	26/09/2022	09:47	5010-0
PAN9H56/TO	DETRAN	SJ00AR202A	26/09/2022	14:41	5550-0
LOR4182/TO	DETRAN	SJ007Z2036	26/09/2022	15:21	6637-1
LOR4182/TO	DETRAN	SJ007Z2037	26/09/2022	15:28	5010-0
OLI5D10/TO	DETRAN	SJ00AR202C	26/09/2022	17:24	7366-2
QWE3809/TO	DETRAN	SJ009Z105H	26/09/2022	20:12	6653-1
RSF3A19/TO	DETRAN	SJ007Z2038	26/09/2022	22:31	5010-0
RSF3A19/TO	DETRAN	SJ007Z2039	26/09/2022	22:40	6653-1
RSF3A19/TO	DETRAN	SJ007Z203A	26/09/2022	22:46	6670-0

QWB9222/TO	DETRAN	SJ006D503E	26/09/2022	22:58	5258-3
QWB9222/TO	DETRAN	SJ006D503F	26/09/2022	23:05	5010-0
QWB9222/TO	DETRAN	SJ006D503G	26/09/2022	23:09	6599-2
MXC1820/TO	DETRAN	SJ009Z105I	26/09/2022	23:21	6653-1
MWX3370/TO	DETRAN	SJ00843001	27/09/2022	01:22	6602-0
MWX3370/TO	DETRAN	SJ00843002	27/09/2022	01:23	6599-2
MWX3370/TO	DETRAN	SJ00843003	27/09/2022	01:27	5010-0
MVS9067/TO	DETRAN	SJ00EU601F	27/09/2022	07:35	6599-2
MVS9067/TO	DETRAN	SJ00EU601G	27/09/2022	07:44	7030-1
MVS9067/TO	DETRAN	SJ00EU601H	27/09/2022	07:48	5010-0
KCF5419/TO	DETRAN	SJ00CO1043	27/09/2022	07:35	5045-0
QKL3488/TO	DETRAN	SJ008A5003	27/09/2022	09:11	7633-2
QKC6006/TO	DETRAN	SJ007Z203C	27/09/2022	10:01	7048-1
RSF9D09/TO	DETRAN	SJ00AY201Z	27/09/2022	10:18	5010-0
QKJ8330/TO	DETRAN	SJ008A5004	27/09/2022	10:30	5819-4
QKC6006/TO	DETRAN	SJ007Z203D	27/09/2022	11:00	7048-1
QWD8D23/TO	DETRAN	SJ008A5005	27/09/2022	11:12	5487-0
QKK4785/TO	DETRAN	SJ007Q201N	27/09/2022	11:12	7633-1
MWA3175/TO	DETRAN	SJ007Z203E	27/09/2022	11:14	7048-1
MWR8504/TO	DETRAN	SJ009Y1037	27/09/2022	11:24	6653-1
MWA3175/TO	DETRAN	SJ007Z203F	27/09/2022	11:26	5010-0
MWA3175/TO	DETRAN	SJ007Z203G	27/09/2022	11:28	6599-2
JIE8992/TO	AGETO	RE00434153	21/09/2022	12:15	6823-1
MWA3175/TO	DETRAN	SJ007Z203H	27/09/2022	11:44	6637-1
RSF2B29/TO	AGETO	RE00434163	22/09/2022	16:40	6823-1
QWA7731/TO	AGETO	RE00434167	24/09/2022	19:55	6823-1
QWA7731/TO	AGETO	RE00434170	24/09/2022	19:50	5746-3
NID4J67/TO	AGETO	RE00434152	21/09/2022	09:15	6823-1
QKG2293/TO	DETRAN	SJ006C202H	27/09/2022	11:58	5010-0
MWW1864/TO	DETRAN	SJ00EU601I	27/09/2022	12:23	6599-2
MWW1864/TO	DETRAN	SJ00EU601J	27/09/2022	12:30	5010-0
QKF6581/TO	DETRAN	SJ008Y1053	27/09/2022	12:35	7633-1
QKM3476/TO	DETRAN	SJ008A5006	27/09/2022	14:55	7030-1
RSF8H38/TO	DETRAN	SJ0054400Y	27/09/2022	16:16	6653-1
QKH6B02/TO	DETRAN	SJ008Y1054	27/09/2022	16:29	5819-4
QKJ4659/TO	DETRAN	SJ00EC204H	27/09/2022	17:42	5410-0
MXG5990/TO	DETRAN	SJ008Y1056	27/09/2022	16:17	7633-1
RSE0J64/TO	DETRAN	SJ005Q2052	27/09/2022	20:12	6912-0
NVP4F28/TO	DETRAN	SJ005J40BK	27/09/2022	18:25	5525-0
QWC5H09/TO	DETRAN	SJ008Q1054	28/09/2022	08:50	6653-1
FOC5D55/TO	DETRAN	SJ0084402Q	28/09/2022	11:48	5460-0
OY47H09/TO	DETRAN	SJ005Q2053	28/09/2022	11:49	7633-2
RSD3A35/TO	DETRAN	SJ00EA203B	28/09/2022	12:36	5657-0
QWE7A09/TO	DETRAN	TO02235012	24/09/2022	12:18	7633-1
QKI2739/TO	DETRAN	TO02760663	20/09/2022	17:16	7633-1
RSD5D91/TO	DETRAN	TO02760662	20/09/2022	20:48	7633-1
MJ06257/TO	AGETO	RE00437322	20/09/2022	19:56	5746-3
QKF3340/TO	DETRAN	TO02234940	27/09/2022	08:29	6580-0
OLJ6G07/TO	DETRAN	TO02234941	27/09/2022	09:30	7633-2
QWB8764/TO	DETRAN	TO02234942	27/09/2022	09:30	7030-1
QKE3250/TO	DETRAN	TO02234943	27/09/2022	09:59	7633-2
QKA3751/TO	DETRAN	TO02234944	27/09/2022	10:15	7340-0
QWC1761/TO	DETRAN	TO02234946	27/09/2022	10:30	7340-0
QKF3340/TO	DETRAN	TO02234947	27/09/2022	09:30	6580-0
NKX4415/TO	DETRAN	TO02234948	27/09/2022	11:00	7633-2
FLJ7120/TO	DETRAN	TO02234949	27/09/2022	10:30	7633-2
PSR441/TO	DETRAN	TO02682452	27/09/2022	17:41	7633-2
MWQ9H35/TO	DETRAN	TO02682453	27/09/2022	17:41	7633-2
QKL9C52/TO	DETRAN	TO02682454	28/09/2022	09:37	6580-0
MXG0789/TO	DETRAN	TO02682455	28/09/2022	09:40	6580-0
JPV8925/TO	DETRAN	TO02682456	28/09/2022	09:45	5185-1
OYC8A18/TO	DETRAN	TO02682457	28/09/2022	09:48	5185-1
RSA1E10/TO	AGETO	RE00437321	20/09/2022	13:39	6068-2
ISS8H96/TO	DETRAN	TO02682458	28/09/2022	09:59	5185-1
MXG8419/TO	DETRAN	TO02682459	28/09/2022	10:00	5185-1
QKC4364/TO	DETRAN	TO02682460	28/09/2022	10:24	7633-2
QKE3517/TO	DETRAN	TO02682461	28/09/2022	10:30	5185-1
QKC3787/TO	DETRAN	TO02682451	27/09/2022	17:00	7633-2
MXE7933/TO	DETRAN	TO02682606	29/09/2022	07:38	5185-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001396/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGG4237/GO	DETRAN	SJ00F53009	03/11/2022	01:21	6599-2
PFF4G84/TO	DETRAN	SJ00642043	02/11/2022	19:20	6912-0
RSF8C14/TO	DETRAN	SJ00BW203C	03/11/2022	09:32	6637-2
KQC1B94/TO	DETRAN	SJ00BW203D	03/11/2022	09:39	6653-2
MWR7B96/TO	DETRAN	TO02735218	24/10/2022	17:00	6653-1
REY3E04/MS	DETRAN	TO02735219	24/10/2022	17:15	5185-1
QKE3103/TO	DETRAN	TO02735220	24/10/2022	17:16	7340-0
JUY2906/TO	DETRAN	TO02735106	25/10/2022	11:00	5185-1
KCZ2530/TO	DETRAN	TO02735105	25/10/2022	10:55	5185-1
MXG6189/TO	DETRAN	SJ008U3017	03/11/2022	08:45	7366-2
PIW6633/PI	DETRAN	TO02735104	25/10/2022	10:32	5185-1
MWJ8G48/TO	DETRAN	TO02735102	25/10/2022	10:30	5185-1
RSC0D34/TO	DETRAN	TO02734799	24/10/2022	09:45	7633-2
OGQ0784/TO	DETRAN	TO02734800	24/10/2022	10:45	5185-1
QKG2683/TO	DETRAN	TO02734798	24/10/2022	09:45	7633-2
RSB5D95/TO	DETRAN	TO02734797	24/10/2022	07:40	5967-0
NQG0917/PE	DETRAN	TO02734796	24/10/2022	07:13	7633-2
MWT3391/TO	DETRAN	TO02734795	24/10/2022	07:13	7633-2
HCL0899/TO	DETRAN	TO02735250	25/10/2022	10:12	5185-1
OLH9993/TO	DETRAN	TO02735249	25/10/2022	10:11	5185-1
NWC3790/GO	DETRAN	TO02735248	25/10/2022	10:11	5185-1
RSASE10/TO	DETRAN	TO02735247	25/10/2022	10:10	5185-1
JFX6566/TO	DETRAN	TO02735246	25/10/2022	10:09	5185-1
OYB8284/TO	DETRAN	TO02735245	25/10/2022	10:08	7340-0
OGZ4528/TO	DETRAN	TO02735244	25/10/2022	10:07	5185-1
QDE4295/TO	DETRAN	TO02735243	25/10/2022	10:06	5185-1
MXD9893/TO	DETRAN	TO02735242	25/10/2022	10:05	5185-1
MXB8A16/TO	DETRAN	TO02735241	25/10/2022	10:04	5185-1
RSDF675/TO	DETRAN	TO02735240	25/10/2022	10:03	5185-1
MWX9634/TO	DETRAN	TO02735239	25/10/2022	10:02	5185-1
CFC4815/TO	DETRAN	TO02735238	25/10/2022	10:01	5185-1
QKK1612/TO	DETRAN	TO02735237	25/10/2022	10:00	7633-2
MDK0J20/TO	DETRAN	TO02735236	25/10/2022	09:05	5185-1
QKE0252/TO	DETRAN	TO02735235	25/10/2022	09:00	7340-0
QWD2H86/TO	DETRAN	TO02735234	25/10/2022	08:30	7340-0
MWT4E98/TO	DETRAN	TO02735233	26/10/2022	18:12	7030-1
QKM1J14/TO	DETRAN	TO02735232	25/10/2022	08:00	7340-0
RSD8A53/TO	DETRAN	TO02735231	25/10/2022	07:48	7340-0
MXF5006/TO	DETRAN	TO02735229	25/10/2022	07:46	5185-1
MXE8A14/TO	DETRAN	TO02735228	25/10/2022	07:45	5185-1
OYB8073/TO	DETRAN	TO02735226	25/10/2022	07:31	5185-1
GUN3E03/PR	DETRAN	TO02735103	25/10/2022	10:31	5185-1
NGD0985/TO	DETRAN	TO02735225	25/10/2022	07:30	5185-1
QKI4624/TO	DETRAN	TO02735224	24/10/2022	18:00	7030-1
MXF4F13/TO	DETRAN	TO02735223	24/10/2022	17:45	5185-1
QKH7955/TO	DETRAN	TO02735222	24/10/2022	16:00	7633-2
MXE2897/TO	DETRAN	TO02735221	24/10/2022	17:45	6068-1
OLL7970/TO	DETRAN	TO00283540	21/10/2022	21:05	5010-0
QKH2368/TO	DETRAN	TO02735211	24/10/2022	10:19	6670-0
MXF6008/TO	DETRAN	TO02735217	24/10/2022	15:58	6580-0
MXD3089/TO	DETRAN	TO02735216	24/10/2022	15:50	5193-0
QKL9C52/TO	DETRAN	TO02735215	24/10/2022	15:30	6580-0
QWBS102/TO	DETRAN	TO02735214	24/10/2022	15:30	7340-0
RSA2179/TO	DETRAN	TO02735213	24/10/2022	15:20	6653-1

OLH1467/TO	DETRAN	TO02735212	24/10/2022	10:20	5185-1
QKI7151/TO	DETRAN	SJ007F501N	03/11/2022	14:29	7030-1
QKI7151/TO	DETRAN	SJ007F501O	03/11/2022	14:39	6556-1
QKI5194/TO	DETRAN	TO02735134	26/10/2022	10:30	5185-1
MWH9869/TO	DETRAN	TO02735135	26/10/2022	10:40	5185-1
QHP7278/TO	DETRAN	TO02735136	26/10/2022	11:00	5185-1
MWF3882/TO	DETRAN	TO02735137	26/10/2022	11:15	5185-1
RMO2C96/MG	DETRAN	TO02735138	26/10/2022	11:15	5185-1
RSB7A51/TO	DETRAN	SJ005J40CU	04/11/2022	08:45	5525-0
PSJ2663/MA	DETRAN	SJ006P202G	04/11/2022	18:53	5061-0
QKA8998/TO	DETRAN	SJ0082800Y	04/11/2022	19:41	5010-0
QKA8998/TO	DETRAN	SJ0082800Z	04/11/2022	19:41	7030-1
QKA8998/TO	DETRAN	SJ00828010	04/11/2022	19:41	7048-1
PSJ2663/MA	DETRAN	SJ006P202H	04/11/2022	19:59	7579-0
MXE7801/TO	DETRAN	SJ00828011	04/11/2022	20:55	7048-1
MXE7801/TO	DETRAN	SJ00828012	04/11/2022	21:02	6858-0
MWE4191/TO	DETRAN	SJ008H104E	04/11/2022	22:07	5010-0
MVV1975/TO	DETRAN	SJ00776006	04/11/2022	22:21	6050-1
MWS4G29/TO	DETRAN	SJ0056B00W	04/11/2022	22:24	7048-1
MVT9151/TO	DETRAN	SJ007J500P	04/11/2022	23:20	6653-1
QKJ4202/TO	DETRAN	SJ00AS301L	04/11/2022	23:54	6637-1
MWY2822/TO	DETRAN	SJ00DY1046	05/11/2022	00:11	6599-2
MWY2822/TO	DETRAN	SJ00DY1047	05/11/2022	00:18	5010-0
HRW9110/GO	DETRAN	SJ00AR202Q	05/11/2022	00:16	6599-2
NHR3G78/TO	DETRAN	SJ00828013	05/11/2022	00:32	5010-0
NHR3G78/TO	DETRAN	SJ00828014	05/11/2022	00:32	6912-0
QKA0A07/TO	DETRAN	SJ00828015	05/11/2022	00:49	5525-0
QWB9743/TO	DETRAN	SJ00CO1044	05/11/2022	01:00	6599-2
BXN9302/TO	DETRAN	SJ00AS301M	05/11/2022	03:37	5401-0
BXN9302/TO	DETRAN	SJ00AS301N	05/11/2022	04:01	6599-2
QWC0726/TO	DETRAN	SJ008V103F	05/11/2022	05:56	6599-2
NKT0071/TO	DETRAN	SJ008W203F	05/11/2022	07:36	6050-2
NKT0071/TO	DETRAN	SJ008W203G	05/11/2022	07:46	6599-2
NGD5J00/DF	DETRAN	SJ00ER401W	05/11/2022	08:55	6050-1
NTS6410/BA	DETRAN	SJ00AN203X	05/11/2022	09:27	5550-0
JUQ7417/PA	DETRAN	SJ005P202I	05/11/2022	09:38	6556-1
NST0B52/TO	DETRAN	SJ0063209E	05/11/2022	10:12	7633-2
QWA3426/TO	DETRAN	SJ006G200W	05/11/2022	10:30	7056-1
MVU4854/TO	DETRAN	SJ00E1B033	05/11/2022	10:30	5010-0
QWA3426/TO	DETRAN	SJ006G200X	05/11/2022	10:37	5010-0
RIM2D85/TO	DETRAN	SJ008V103G	05/11/2022	10:25	5010-0
QKF7416/TO	DETRAN	SJ00AO105E	05/11/2022	11:39	7048-1
NWP1599/TO	DETRAN	SJ0063209F	05/11/2022	10:35	5169-1
NWP1599/TO	DETRAN	SJ0063209G	05/11/2022	10:35	6599-2
RR19B19/MT	DETRAN	SJ00A1103T	05/11/2022	11:20	5010-0
RR19B19/MT	DETRAN	SJ00A1103U	05/11/2022	12:41	6580-0
RR19B19/MT	DETRAN	SJ00A1103V	05/11/2022	11:20	6637-1
RR19B19/MT	DETRAN	SJ00A1103W	05/11/2022	12:46	6670-0
RR19B19/MT	DETRAN	SJ00A1103X	05/11/2022	12:50	6726-1
QKG5860/TO	DETRAN	SJ00612019	05/11/2022	13:56	7048-1
JTG9454/TO	DETRAN	SJ0061201A	05/11/2022	15:07	7030-1
OLN3837/TO	DETRAN	SJ005D305I	05/11/2022	15:27	6050-1
MWH1062/TO	DETRAN	SJ005D305J	05/11/2022	15:42	6580-0
OLJ8424/TO	DETRAN	SJ007S602A	05/11/2022	15:45	7048-1
QVI6F63/PA	DETRAN	SJ0061201B	05/11/2022	16:16	7048-1
QKM0346/TO	DETRAN	SJ007F101T	05/11/2022	16:21	7048-1
RIM0A99/TO	DETRAN	SJ007Q2025	05/11/2022	17:53	5010-0
RIM0A99/TO	DETRAN	SJ007Q2026	05/11/2022	18:01	7030-1
MWO1842/TO	DETRAN	SJ00E1B037	05/11/2022	18:30	5010-0
MVXJ28/TO	DETRAN	SJ0063209H	05/11/2022	19:54	6653-1
QKE7341/TO	DETRAN	SJ00AS301O	05/11/2022	20:08	5010-0
MWR2591/TO	DETRAN	SJ00E1B038	05/11/2022	20:14	5010-0
OXT0764/MA	DETRAN	SJ00EH104Z	05/11/2022	18:35	5010-0
OXT0764/MA	DETRAN	SJ00EH1050	05/11/2022	18:35	6599-2
MWJ2H577/TO	DETRAN	SJ009H1006	05/11/2022	21:24	6637-1
MWR5891/TO	DETRAN	TO02735139	26/10/2022	11:25	5185-1

OLJ0092/TO	DETRAN	TO02735140	26/10/2022	17:21	7099-1
RSE0D91/TO	DETRAN	TO02735141	26/10/2022	17:20	7633-2
OYC9656/TO	DETRAN	TO02735142	26/10/2022	17:30	5185-1
QKH2409/TO	DETRAN	TO02735144	26/10/2022	17:35	5193-0
QKA4290/TO	DETRAN	TO02735175	26/10/2022	16:53	7633-2
RSF4D96/TO	DETRAN	TO02735174	26/10/2022	16:47	7633-1
MWQ0B01/TO	DETRAN	TO02735173	26/10/2022	16:08	7633-2
AMA4E02/TO	DETRAN	TO02735171	26/10/2022	09:52	5185-1
JKM2947/DF	DETRAN	TO02735170	26/10/2022	09:45	5185-1
RSF9A23/TO	DETRAN	TO02735168	26/10/2022	10:05	7633-2
MWF3882/TO	DETRAN	TO02735167	26/10/2022	10:07	5185-1
QK11271/TO	DETRAN	TO02735166	26/10/2022	10:09	7340-0
MVZ3024/TO	DETRAN	TO02735165	26/10/2022	10:23	5185-1
MVR7376/TO	DETRAN	TO02735164	26/10/2022	10:56	6580-0
DIH2430/SP	DETRAN	TO02735162	26/10/2022	11:05	7633-2
RFS0A06/MS	DETRAN	TO02735160	25/10/2022	16:30	7633-1
MXF4F13/TO	DETRAN	TO02735159	25/10/2022	07:30	5185-1
IMI9360/RS	DETRAN	TO02735158	25/10/2022	07:40	5185-1
KDO9272/TO	DETRAN	TO02735157	25/10/2022	07:47	6580-0
RWA6F27/MS	DETRAN	TO02735156	25/10/2022	07:56	5185-1
MWN3H10/TO	DETRAN	TO02735155	25/10/2022	12:00	5223-1
QKF7777/TO	DETRAN	TO02735154	25/10/2022	08:18	5185-2
KDB2F56/TO	DETRAN	TO02735153	25/10/2022	10:30	6580-0
GDT2A70/SP	DETRAN	TO02760696	26/10/2022	08:27	7633-2
MXG7200/TO	DETRAN	TO02760695	26/10/2022	08:06	5185-1
QWF9J03/TO	DETRAN	TO02760694	26/10/2022	08:32	7633-1
MWW9117/TO	DETRAN	TO02760697	26/10/2022	17:14	5185-1
QKJ8186/TO	DETRAN	TO02760698	26/10/2022	17:26	7633-1
RSD3G51/TO	DETRAN	TO02760700	26/10/2022	17:29	5185-1
QWB0723/TO	DETRAN	TO02734801	26/10/2022	17:31	5185-1
QKB8540/TO	DETRAN	TO02734802	26/10/2022	17:34	6580-0
OLK3198/PA	DETRAN	TO02734804	26/10/2022	17:34	6580-0
ENR9588/SP	DETRAN	TO02734805	26/10/2022	17:35	5185-1
IUZ9451/TO	DETRAN	TO02734806	26/10/2022	17:35	5185-1
PR9C10/GO	DETRAN	TO02734807	26/10/2022	17:36	7633-2
MWO1B80/TO	DETRAN	TO02734808	26/10/2022	17:37	7633-2
OYB3A14/TO	DETRAN	SJ0091203S	03/11/2022	16:57	7048-1
MWO1B80/TO	DETRAN	TO02734809	26/10/2022	17:37	5185-1
OYB3A14/TO	DETRAN	SJ0091203T	03/11/2022	17:07	6599-2
MVZ4340/TO	DETRAN	TO02734810	26/10/2022	17:39	6580-0
MVZ4340/TO	DETRAN	TO02734811	26/10/2022	17:39	5185-1
PV0C74/TO	DETRAN	TO02734812	26/10/2022	17:39	5185-1
OLN7128/TO	DETRAN	TO02734813	26/10/2022	17:42	5185-1
QWC9A77/TO	DETRAN	TO02734814	26/10/2022	17:42	5185-1
QKF4F07/TO	DETRAN	SJ008W203E	03/11/2022	18:49	7030-1
RSF4C95/TO	DETRAN	SJ0087A00R	03/11/2022	19:31	6050-1
RSF1D83/TO	DETRAN	SJ008U3018	03/11/2022	20:12	6017-4
MWU4286/TO	DETRAN	SJ0087A00T	03/11/2022	20:51	6912-0
MWU4286/TO	DETRAN	SJ0087A00U	03/11/2022	20:57	7030-1
MWU4286/TO	DETRAN	SJ0087A00V	03/11/2022	21:12	6599-2
OYB4C20/TO	DETRAN	SJ00D0100F	04/11/2022	09:07	7633-1
JUV3A46/TO	DETRAN	SJ00EC205C	04/11/2022	10:20	5045-0
JUV3A46/TO	DETRAN	SJ00EC205D	04/11/2022	11:05	5142-0
MWD7J28/TO	DETRAN	SJ0063209C	04/11/2022	13:38	6610-2
MWD7J28/TO	DETRAN	SJ0063209D	04/11/2022	13:42	5010-0
QKH3212/TO	DETRAN	SJ005S300E	04/11/2022	15:23	5010-0
QKE5592/TO	DETRAN	SJ00AY202G	04/11/2022	15:43	5010-0
QKE5592/TO	DETRAN	SJ00AY202H	04/11/2022	15:56	6580-0
QRO3424/PI	DETRAN	SJ007Q2024	04/11/2022	15:58	6050-1
QKH3212/TO	DETRAN	SJ006S300F	04/11/2022	16:01	6599-2
QKE5592/TO	DETRAN	SJ00AY202I	04/11/2022	16:06	5274-1
QKE5592/TO	DETRAN	SJ00AY202J	04/11/2022	16:17	6637-1
MVX8652/TO	DETRAN	SJ00921064	04/11/2022	17:05	6599-2
MVZ9415/TO	DETRAN	SJ006J208K	04/11/2022	17:24	6653-1
QKD5019/TO	DETRAN	SJ005D305H	04/11/2022	17:22	5045-0
MVZ9415/TO	DETRAN	SJ006J208L	04/11/2022	17:31	5010-0
PSJ2663/MA	DETRAN	SJ006P202E	04/11/2022	17:22	5010-0
PSJ2663/MA	DETRAN	SJ006P202F	04/11/2022	17:22	5169-1
JW2C90/TO	DETRAN	SJ00844035	04/11/2022	18:39	5720-0
JW2C90/TO	DETRAN	SJ00844036	04/11/2022	18:45	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1706, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Oci Fernandes Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012; observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado OCI FERNANDES COSTA, matrícula nº 606720-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216069P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1709, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Uires Martins Portilho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012; observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado UIRES MARTINS PORTILHO, matrícula nº 724728-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216359P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1711, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Euclides Costa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012; observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 686326-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216173P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1713, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cassia Sousa Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3397/2022, de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1359, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 08 de outubro de 2019, em relação à segurada RITA DE CASSIA SOUSA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206366R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1719, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jurandir Galvão dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012; observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JURANDIR GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 684202-1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216360P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1727, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Perpetuo Socorro da Silva Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE, matrícula nº 966591/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217204P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Edinezia Barros Sousa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA, matrícula nº 547442/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217311P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1729, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Niusa da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NIUSADA SILVALIMA, matrícula nº 352692/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.847,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217386P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Celia Flores Silveira Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA CELIA FLORES SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 783812/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217455P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1747, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Martins dos Santos Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3589/2022, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.247, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204929R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1751, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Desuita Carvalho Lira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3263/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 651/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA DESUITA CARVALHO LIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01506R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Pereira de Sousa Aquino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 322110/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1763, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creusa Pereira Galvão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CREUSA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 293778/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.980,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217469P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1764, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odete Guimarães Medrado Cardozo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3257/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 775, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.996, de 23 de novembro de 2017, em relação à segurada ODETE GUIMARÃES MEDRADO CARDOZO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1765, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irany Gonçalves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 684100/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação a Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217342P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1787, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Carmelita Sales Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1661/2019/GASEC, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.488, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3311/2022, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 469, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA CARMELITA SALES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00377R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1793, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3363/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 704/AP, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA LÚCIA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01379R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1799, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maricildes Barreira Lustosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1396/2021/GASEC, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3498/2022, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 976, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada MARICILDES BARREIRA LUSTOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211909R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1803, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida de Souza Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGES, matrícula nº 722082/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216875P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Zuleika Schneider.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA ZULEIKA SCHNEIDER, matrícula nº 641732/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217242P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzilene da Cruz Veloso

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada LUZILENE DA CRUZ VELOSO, matrícula nº 724145/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.868,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217183P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1806, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Douralice Franco Silva da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DOURALICE FRANCO SILVA DA CUNHA, matrícula nº 464652/2, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217132P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1807, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleivanice Barbosa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 485990/2, Fiscal Ambiental, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.095,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216971P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1809, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Sônia Maria Moura Pires Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA MARIA MOURA PIRES PINTO, matrícula nº 550969/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217233P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1810, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Maria de Lourdes Leite Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES LEITE GOMES, matrícula nº 662231/1, Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.888,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217489P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1811, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Célia Maria Lopes Carneiro Rego.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA MARIA LOPES CARNEIRO REGO, matrícula nº 712611/2, Professor Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Rosa Maria Libanio Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA MARIA LIBANIO LIMA, matrícula nº 611533/4, Professor Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217303P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1813, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Alves de Moraes Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 440763/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217359P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216061P

INTERESSADA: JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3965/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3244/2022, de 07 de outubro de 2022, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

N. da Portaria de Concessão de Adiantamento: 04/2022

Data da Portaria: 24/10/2022

Nº do Processo: 2022.24830.002313

Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO

Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima

Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda

Responsável pelo Atesto: Lusinaldo Silva de Sousa

Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000/09.122.1100.4251.0000/09.126.1100.4240.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias ou até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/2022**

Processo nº: 2021/24830/02453

Nº Contrato: 3/2022

Aditivo: 1º termo aditivo

Nº automático do Siafe/TO: 22000100

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA. (CNPJ: 02.336.168/0001-06)

Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo de impressões contratadas. Valor Estimado do Acréscimo: R\$ 22.812,00 (vinte e dois mil e oitocentos e doze reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 802

Vigência: A partir da data de assinatura até 1º de fevereiro de 2023.

Assinatura: 3 de novembro de 2022.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Cleblio Bezerra de Oliveira Martins - Representante legal da COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.

RURALTINS**PORTARIA Nº 96/2022/GABPRES.**

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL TO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, o servidor Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho, matrícula nº 11190728/1 e como Suplente Keisy Munik Alves Costa, matrícula nº 11567988-1.

Parágrafo único. O servidor designado e a Suplente tem sua lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discricção e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos, a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 122/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante que lhe conferem os artigos 23 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 45/2022, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. CARLOS CHUI, sob o nº 2022.10.0040, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº TOE2200162060, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 528/2022/GABREITOR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/208/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDREIA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional n. 830142, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Comunicação-CDAS-4, no período de 24/10/2022 à 10/11/2022, em substituição a servidora Charlyne Sueste de Oliveira, matrícula 830150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 056/2022/RELT3-COCAR**

Processo nº 4228/2021 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Arraias - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2020 - Despacho nº 1093/2022, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO e INTIMADO o Senhor JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Contador à época do Fundo Municipal de Saúde de Arraias, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969 - e-mail cocar@tceto.tc.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

Processo Nº 2022042633, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na Quadra ARSO 22 (205 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e ainda o Parecer Técnico SEISTT nº 039/2022/SUPOC, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: A empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME está HABILITADA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 11/11/2022, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones \(63\) 3212-7244/7243](http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243) ou através do e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 004/2022, cujo objeto se trata da execução de obras para construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO DAS ARARAS EM PALMAS - TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital licitatório e seus anexos, após julgamento dos recursos interpostos pelas empresas RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI e BONNA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, no qual foram julgados improcedentes.

Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 10/11/2022, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço constante no edital. Mais informações no local ou pelos telefones (63) 3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/074-ADM
TOMADA DE PREÇO nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Revitalização e Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 27010-70/2021, Governo do Estado do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, com o valor global de R\$ 206.391,77 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/074-ADM
TOMADA DE PREÇO nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, para Revitalização e Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio 27010-70/2021, Governo do Estado do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, com o valor global de R\$ 206.391,77 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2022, com abertura prevista para dia 08/11/2022. Considerando que será suspenso para retificado nas especificações dos itens. Objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais.

INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300 (41)991871511.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 230/2022/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR ALVORADINHA EM ALVORADA/TO, Contrato nº 021/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 238.987,04 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). data da assinatura do instrumento contratual: 01/11/2022, Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 01/11/2022.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DAS ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMAS CUJO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ARP Nº 008/2022/FMAS - ALVES DE LIMA CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.265.682/0001-03, Valor total registrado R\$ 715.374,25 (Setecentos e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), ARP Nº 009/2022/FMAS - O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, Valor total registrado 76.896,00 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), data da assinatura 04/11/2022, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 005/2021

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2022, celebrada no dia 01 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 061/2022, do Pregão Presencial SRP Nº 009/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 77.266,90 (setenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 04; 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 71; 2.078-Manutenção do Conselho Tutelar, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 90; 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 134; 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Recursos Próprios, fonte 236. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 03 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 010/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 010/2022, pelo valor total de R\$ 54.171,55 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 011/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa LORRANA B DA SILVA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora dos itens constantes do edital 011/2022, pelo valor total de R\$ 146.721,55 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 013/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços de lava jato da frota de veículos e máquinas da administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa ADRIANA PEREIRA DELMINO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.354.706/0001-69, vencedora dos itens constantes do edital 013/2022, pelo valor total de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 014/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 014/2022, pelo valor total de R\$ 68.190,70 (sessenta e oito mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 015/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas do tipo marmita e *self service* para administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu. A empresa ALDENIR PAMPLONA DA MATA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.929.489/0001-60 e OLAVO DA SILVA FERREIRA-MEI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.131.962/0001-21, vencedora dos itens constantes do edital 015/2022, pelo valor total de R\$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 016/2022, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gênero bebidas para manutenção da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constantes do edital 016/2022, pelo valor total de R\$ 17.094,61 (dezesete mil, noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Araguaçu-TO, 04 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 017/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022. Cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu-TO, com abertura marcada para o dia 04 de novembro de 2022 às 08:00hs, ficará SUSPENSO.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, Geneson de Assis Oliveira, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu/TO, 03 de novembro de 2022.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 125/2022, celebrado no dia 01 de novembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 028/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e a empresa LEONICE BORGES ROSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.836.891/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível destinado ao Transporte Escolar Rural do Município de Araguaçu atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação. 3. Valor Global: R\$ 4.190,20 (quatro mil, cento e noventa reais e vinte centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: fichas: 868; unidade: 154501; ações: 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

Araguaçu-TO, 03 de novembro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2022, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos incluindo manutenção, motorista e suprimento de combustível, para o transporte de alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental da Zona Rural, devido à quantidade insuficiente de veículos e motoristas oficiais para atender as demandas e execução dos serviços desta municipalidade. As empresas KLEYTON ANDRÉ BEZERRA DE SOUZA, CNPJ nº 47.747.478/0001-43, VITOR TAVARES RODRIGUES, CNPJ nº 47.914.512/0001-27 e NADIELEM GOMES DE MELO, CNPJ nº 47.569.457/0001-85, vencedoras dos itens constantes do Edital nº 011/2022, pelo valor total de R\$ 318.320,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais).

Araguaçu/TO, 03 de novembro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003, 004 E 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004 e 005/2022, celebradas no dia 26 de outubro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e as empresas GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.855.692/0001-76; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42; SYSMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.192.487/0001-52; e MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 15.162.981/0001-40, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e material permanente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 135.640,41 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação 10.301.2043.1.201 - Estruturação/Requalificação de UBS - Unidade Básica de Saúde; elemento 4.4.90.52.00; fonte 1.600.0000.000000 Bloco de Custeio-Transf. Fundo de Rec. Do SUS; ficha 484. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Buriti do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - GM ASTRA, GASOLINA, PRATA, PLACA DXF 2350, SUCATA. 02 - FIAT DOBLO AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA QKH 9077, CIRCULAÇÃO. 03 - DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA DE CALCÁRIO 3500T, CIRCULAÇÃO. 04 - CAMINHÃO FORD 1319, DIESEL, BRANCA, BASCULANTE (SEM CAÇAMBA), 2012/2013, PLACA MWV 5384, CIRCULAÇÃO. 05 - TRATOR JOHN DEERE 5075E, VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, site: www.leiloesmwd.com.br

Buriti do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2022 - FME**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2022 às 08h00m no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como todas as suas fases, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1115, e-mail: cplcariri2022@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2022.

JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022-CRED/FMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021. Firmado em 31/10/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa J M MARTINEZ MENENDEZ LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.968.214/0001-10, com sede à Rua 08, SN, Quadra 20, Lote 23-B, Centro, da cidade de Cariri do Tocantins - TO, 77.453-000; Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde Prisional de Cariri do Tocantins - CNS 7249187, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), item 3.2, do Edital. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 1117/2021. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CRISTALÂNDIA**REAVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 ADM (REPUBLICADO), tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais, com a construção de obras de arte (bueiros e pontes) no município de Cristalândia - TO, conforme convênio 914364/2021, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 30/11/2022. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

GISELMA DIAS SILVA MACIEL
Presidente da Comissão de Licitação - CPL

LAGOA DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Lagoa do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 23 de novembro de 2022, às 10:30, no Pátio de Maquinas da Prefeitura de Lagoa do Tocantins - TO, os seguintes bens móveis: 01 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 02 - PLANTADEIRA JUMIL, SUCATA. 03 - SUCATA EIXO CARRETA AGRÍCOLA. 04 - CONJUNTO DE BOMBA DE ABASTECIMENTO, (02 UNIDADES), SUCATA. 05 - SUCATA ARMAÇÃO GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS. 06 - CONJUNTO AGRÍCOLA U COM LÂMINA, SUCATA. 07 - VW NOVO VOYAGE TL MBV, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACA QKE 4648, CIRCULAÇÃO. 08 - FIAT PALIO WEEKEND HLX, BRANCA, FLEX, 2006/2006, PLACA MWH 9531, CIRCULAÇÃO. 09 - PEOGEOT 207 PASSION XS, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MVZ 7031, CIRCULAÇÃO. 10 - CAMINHÃO VW 13.180, BRANCA, DIESEL, 2004/2005, CARROCERIA ABERTA, PLACA MWQ 0680, CIRCULAÇÃO. 11 - FORD F 350 P, PRATA, DIESEL, 2018/2019, CARGA ABERTA, (CAMINHÃO) PLACA PRN 3425, CIRCULAÇÃO. 12 - TRATOR NEW HOLLAND, TT 4030, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 13 - TRATOR FORD 6600, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

Lagoa do Tocantins-TO, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO FERNANDES DE SOARES
Prefeito Municipal

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO 004/2022
TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico 005/2022, do CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALE DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES. (Carona) Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. OBJETO: Aquisição de 03 (Três) Veículo tipo passeio Hach: Okm motor 1.0 com potencia 66 cv, 4 portas: arbag duplo ar condicionado direção elétrica biocombustível (gasolina/álcool), tanque do combustível de capacidade mínima de 35 litros; capacidade do porta malas mínima de 280 litros; pintura solida na cor branca sistema de freios ABS; Cambio manual de 5 machas frente e 1 ré, vidros elétricos nas portas; trava elétrica; rodas em aço; pneumáticos de serie; tapetes de borracha e demais itens de série não descritos e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com o valor global de 212.269,00 (Duzentos e Doze mil, duzentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 17.730.943/0001-72. Data da Adesão: 04 de Novembro de 2022.

Paraíso do Tocantins - TO, 04 de novembro 2022.

Ver. Walter Gontijo de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022/FME
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADM. 232/2022/FME**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, sediada na PÇ PEDROCILIO DA SILVA GUEDES, Centro, Paraná - TO, CEP: 77.360-000, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 26.963.917/0001-85 neste ato representada pela Srª Gestora ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS, CPF nº 919.857.491-49, RG Nº 3875156 2ª VIA, residente na Av. F, Nº 02, QD 02, SETOR VILA NOVA, PARANÁ/TO.

CONTRATADA: R P NOGUEIRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua DR Zacarias Nunes da Silva, Nova Esperança, QD. 04, LT. 07, SALA 02, Natividade-TO, CEP: 77.370-000, inscrita no CNPJ Nº 46.878.149/0001-79, por seu Representante Legal, Sr. (a) Rodrigo Pinto Nogueira, CPF Nº 043.977.661-93, RG nº 840772 SSPTO, residente e domiciliado na Rua Manoel A Santana, S/n. QD. 31, LT. 02, Casa 02, Jardim Serrano, Natividade/TO, CEP: 77370-000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BARREIRO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias a partir da assinatura do instrumento contratual.

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 05.3301.12.361.1011.1106 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51

FICHA 436

FONTE DE RECURSO 1.540.0000.000000 FUNDEB/1.500.1001.000000 MDE.

VALOR: R\$ 184.065,49 (Cento e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

LOCAL: UNIDADE ESCOLAR BARREIRO ZONA RURAL, PARANÁ/TO.

Paraná/TO, 07 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANÁ/TO

CNPJ: 26.963.917/0001-85

Ardely Bomfim Teles de Farias - Gestora Municipal

CONTRATANTE

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada visando Aquisição de um veículo zero km de fabricação nacional, do tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 23 de novembro de 2022, às 14:00 horas local.

Informações pelo fone: (63) 3445-1100.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2022.

Erasmus Miranda de Sousa

Pregoeiro Oficial

SUCUPIRA

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, tipo: Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para construção de cabeceiras de pontes e tabuleiros na Zona rural do Município de Sucupira - TO, de acordo as informações dos Elementos Instrutores e Edital, com abertura prevista para o dia 24 de novembro de 2022, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital esta à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 07 de novembro de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, através da CPL/Pregoeira, torna publico que realizará na sala de reuniões da CPL do Município:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 027/2022, dia 21 de novembro de 2022 às 09h00min horas Local, tipo: Menor Preço, visando a Contratação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em toda a frota de veículos automotores, leves e pesados do município de Sucupira-TO.

O Edital esta a disposição e devera ser adquirido junto a CPL em Sucupira -TO das 08h:00min às 11h:00min e 13h00min às 17h00min. Informações Tel.: (63) 3399-1161.

Sucupira-TO, 07 de novembro de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Agenor Silvani, CPF: 277.945.200-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote Nº 66-B, denominado de FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA 01- Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 47.532.785/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de saneamento (Tratamento e Destinação de Resíduos), localizado na Rua 02, S/N, Quadra 07, Lote 13, Bairro Parque Agroindustrial Jose Antônio de Deus no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S.A, CNPJ nº 00.355.888/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de pecuária de confinamento instalado na Fazenda Canadá, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Frederico Brandão inscrito no CPF Nº 853.746.521-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura de Corte a serem realizadas na Fazenda FS3 localizada na Zona rural do município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO LACERDA DE ALMEIDA, CPF nº 273.501.856-34, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de bovinocultura na propriedade Fazenda Esplanada, localizada no município de Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Império Pescados Ltda, CNPJ: 47.415.972/0001-00, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a Emissão das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Peixaria, no Loteamento remanescente do assentamento Chácaras Especiais, Gleba Córrego Ronca, km 12, sentido Lajeado - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, João Silvestre de Ataides CPF: 088.433.846-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Lote 03 do Loteamento Fazenda Piranhas e Outras, localizada no município de São Valério. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio de Jose de Sena Moura, CPF: nº 000.040.492-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda São Timóteo, Município de Almas/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Ferreira Borges Júnior inscrito no CPF Nº 460.373.496-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte que será realizada na Fazenda Bela Vista do Sol localizada na Zona rural do município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Maurício Nauar Chaves, inscrito no CPF: 359.655.331-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura e Agricultura, na Propriedade Fazenda Niterói, no município de Figueirópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Rafael Chavenco Camilo, inscrita no CPF: 051.599.779-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Pecuária no imóvel rural denominado Parte do Lote nº 28 do Loteamento Pium Rio do Coco, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Renato de Almeida Sarmiento, CPF: 845.183.671-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Chaparral, no Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ: 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VECTOR TRANSPORTES E TECNOLOGIA S.A. torna público que requereu da Agência Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Tocantins, o pedido de Licença Ambiental simplificada para transporte Rodoviário de produtos perigosos, localizado na Quadra 112 Sul, Av. NS-10, Conj. 09 Lote 02, Plano Diretor Sul - Palmas-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Victor Carmo Costa e outro, CPF: nº 314.571.851-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Lotes: 06 (Parte), 08 e 09 do Loteamento Fazenda Espírito Santo dos Gerais, Município de Brejinho de Nazaré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Egon Lorentz, CPF nº 401.624.190-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação referente à atividade Pecuária na Fazenda Vale Rico, localizada no município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEITE & TEIXEIRA, CNPJ Nº 32.681.621/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação para atividade de lavagem de veículos em geral, localizada na Rodovia BR 153, KM 752 anexo ao Posto Ipanema, Zona rural, Alvorada - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mineradora Cabeceira Redonda, CNPJ: 06.058.224/0001-30 toma público que requereu a PREFEITURA DE PORTO NACIONAL - A renovação da Licença Operação (LO) no Registro de Licença para atividade de extração de areia e cascalho na Chácara Cabeceira Redonda, no Distrito de Luzimangues Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/05.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00043-CC, tipo Menor Preço por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 25/11/2022 às 09:00hs, na sede do SESC sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-a fornecimento de Materiais de Papelaria Diversos para atender ao SESC/TO. O edital está disponível no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Higor Pinto da Silva
Membro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO, através do seu Presidente e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os filiados do SICIDETO, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da Entidade, na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conj. 02, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 17 de novembro de 2022, às 17h em primeira chamada e às 17h30, em segunda chamada com qualquer número de filiados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Prestação de contas de janeiro de 2021 a junho de 2022.

Palmas - TO, 31/10/2022.

ATO ELEITORAL Nº 01/2022

O Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, no uso de suas atribuições legais e estatutária, em conformidade com o artigo 17, alínea b, torna-se público o Ato eleitoral com os procedimentos para eleição do pleito de 2023 a 2025.

Onde os prazos a serem cumpridos serão:

1) A eleição será no dia 14 de dezembro de 2022, das 8:30 hs às 17:00 horas, na sede da Associação.

2) A comissão eleitoral deverá ser constituída até o dia 15 de novembro de 2022.

3) As chapas terão entre o dia 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, para ser registrar junto a comissão eleitoral.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

CID TACAOCA MURAISHI
Presidente da AEATO

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A
CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10 hs do dia 21 de novembro de 2022, na sede da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

1) Em caráter ordinário: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021; b) Deliberar sobre o resultado do exercício.

2) Em caráter extraordinário: Renúncia de membro da Diretora.

Araguaína (TO), 31 de outubro de 2022.

Maria José Joventino Pessoa
Diretora-Administrativa

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
GRESS 25ª REGIÃO - TO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2022, às 18h a primeira chamada, e às 18:30h a segunda chamada, na sala de reuniões do CRESS 25ª Região/TO - sito à Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, Plano Diretor Sul; tendo como pauta:

1) Valor da anuidade para 2023;

2) Prestação de contas.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Taciane de Oliveira
Conselheira Presidente
GRESS 25ª Região/TO